



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO IPM nº 161/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1 DOC nº 3157/2026

PREGÃO ELETRÔNICO nº 89/2026

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para a prestação de serviços técnicos de vistoria, elaboração e emissão de laudos técnicos e respectivas Anotações/Registros de Responsabilidade Técnica (ART/RRT), destinados à regularização dos equipamentos elétricos (transformadores e gerador), Sistemas de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e demais instalações do Parque Municipal de Exposições Senador Atílio Francisco Xavier Fontana e do Estádio Municipal Domingos Machado de Lima, localizado neste Município, conforme detalhado no Anexo “A” do Edital.

Estudo Técnico Preliminar SIMPLIFICADO – ETP

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Normais aplicáveis:

Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

Art. 18 - § 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023.

Art. 31 - § 4º Quando a contratação de obras, serviços, compras e locações tiver impacto reduzido para Administração, será permitida a adoção do ETP Simplificado, sendo facultativos os elementos indicados no art. 18, § 1º, incisos III, V, IX, X, XI e XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Unidade administrativa demandante: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO – SESPORT

Previsão no PCA: DFD 6 - Elemento 3905 - Serviços técnicos profissionais

1) DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL:

1.1. Descrição da necessidade de contratação:

A presente contratação é motivada pela necessidade de garantir a segurança, a conformidade legal e a plena funcionalidade de importantes equipamentos públicos sob gestão da Secretaria Municipal de Desporto. A análise a seguir detalha o problema, o público afetado, os riscos associados à inércia e os resultados almejados com a contratação.

O problema central é a ausência de laudos técnicos e registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) atualizados para o Estádio Municipal Domingos Machado de Lima e para as instalações do Parque Municipal de Exposições. Essa documentação é uma exigência legal e normativa indispensável para atestar as condições de segurança estrutural, elétrica e operacional, sendo um pré-requisito para a liberação de uso por órgãos fiscalizadores como o Corpo de Bombeiros, CREA, CAU e federações desportivas.

O público diretamente impactado abrange atletas, torcedores, frequentadores de eventos, servidores municipais e a comunidade em geral que utiliza os espaços para lazer e prática esportiva. A falta de segurança certificada coloca em risco a integridade física de milhares de cidadãos.

A não realização destes serviços técnicos pode acarretar graves consequências, como a interdição do estádio e do parque de exposições, o cancelamento de eventos esportivos e culturais, incluindo a participação em campeonatos profissionais de futebol, o que geraria prejuízos esportivos e econômicos. Adicionalmente, o Município estaria sujeito à responsabilização administrativa e civil em caso de acidentes, além de sofrer um desgaste em sua credibilidade perante a população e os órgãos de controle.

O principal resultado esperado é a regularização completa dos espaços, assegurando que operem em conformidade com todas as normas técnicas e legais vigentes. Pretende-se obter a certificação formal das condições de segurança, viabilizando a continuidade das atividades desportivas e de lazer, protegendo o patrimônio público e garantindo a segurança de todos os seus usuários.

Atualmente, a Administração Municipal encontra-se em uma posição de vulnerabilidade, sem o respaldo técnico necessário para garantir a segurança e a legalidade de uso de suas principais praças esportivas. Essa situação representa um risco iminente e contínuo, que demanda uma solução imediata e especializada.

1.2. Estimativas das quantidades:

As quantidades dos serviços necessários foram definidas com base na demanda específica da Secretaria Municipal de Desporto, visando a cobertura completa das instalações do Parque de Exposições e do Estádio Municipal. A estimativa foi consolidada a partir de levantamento direto das necessidades de cada local, conforme detalhado na tabela de serviços do item 2.2. A memória de cálculo consiste na contagem unitária de cada laudo e serviço de manutenção requerido para a plena regularização dos espaços.

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade
-------------	-----------------------------	----------------	-------------------

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade
1	Serviço de Laudo, Vistoria e ART para Transformadores e Gerador	Unidade	8
2	Serviço de Laudo de SPDA	Unidade	4
3	Serviço de Laudos Técnicos (Segurança, Engenharia, etc.) para o Estádio	Unidade	1

2) DA SOLUÇÕES

2.1 Estimativa do valor da contratação:

A estimativa de valor para a presente contratação foi obtida por meio de pesquisa de preços no mercado, através de consulta direta a fornecedor especializado. A composição do valor total estimado leva em consideração todos os serviços detalhados, incluindo a emissão de laudos, manutenções preventivas e as respectivas ART's/RRT's.

Descrição	Valor Estimado
Serviços para o Parque de Exposições (Transformadores, Gerador e SPDA)	R\$ 13.400,00
Serviços para o Estádio Municipal (Laudos Diversos)	R\$ 27.500,00
Valor Total Estimado da Contratação	R\$ 40.900,00

O valor de referência para a licitação será o montante total de **R\$ 40.900,00 (quarenta mil e novecentos reais)**, que reflete a cotação de mercado para a execução de todos os serviços necessários à completa regularização dos espaços para o período de 01 (um) ano.

2.2. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

A solução consiste na contratação de uma empresa de engenharia especializada para a prestação de um conjunto de serviços técnicos, que inclui a realização de vistorias, manutenções preventivas em equipamentos elétricos e a elaboração e emissão de todos os laudos e respectivas Anotações/Registros de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) necessários para a regularização dos seguintes locais:

Local	Categoria	Item	Descrição Detalhada do Serviço
Parque de Exposições	Instalações Elétricas	1	Fornecimento de ART, Manutenção Preventiva e Laudo Anual - Transformador 150kVA (Restaurante)
		2	Fornecimento de ART, Manutenção Preventiva e Laudo Anual - Transformador 500kVA (Centro de Eventos)
		3	Fornecimento de ART, Manutenção Preventiva e Laudo Anual - Transformador 150kVA (Tancredão)
		4	Fornecimento de ART, Manutenção Preventiva e Laudo Anual - Transformador 150kVA (Multiuso)
		5	Fornecimento de ART, Manutenção Preventiva e Laudo Anual - Transformador 300kVA (Área de Show)
		6	Fornecimento de ART, Manutenção Preventiva e Laudo Anual - Transformador 150kVA (Agronegócio)
		7	Fornecimento de ART, Manutenção Preventiva e Laudo Anual - Gerador 225KVA
	SPDA	8	Fornecimento de Laudo Anual de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas no Centro de Eventos
		9	Fornecimento de Laudo Anual de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas no Espaço Multiuso
		10	Fornecimento de Laudo Anual de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas no Ginásio Tancredão
		11	Fornecimento de Laudo Anual de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas no Restaurante

Local	Categoria	Item	Descrição Detalhada do Serviço
Estádio Municipal	Instalações Elétricas	12	Fornecimento de ART, Manutenção Preventiva e Laudo Anual - Transformador 225kVA (Fundos Casa da Cultura)
	Segurança e Normas	13	Laudos Técnicos para vistoria das condições de segurança, engenharia, acessibilidade e iluminação, conforme exigências da FCF e do Estatuto do Torcedor (Leis 10.671/03, 14.597/23 e Portarias aplicáveis).

Os laudos deverão ser detalhados, incluindo diagnóstico de problemas, recomendações para correções imediatas, sugestões de manutenção preventiva e registros fotográficos coloridos. A empresa contratada será responsável pela completa regularização técnica dos locais, incluindo o fornecimento de toda a documentação necessária para a obtenção e renovação de alvarás e licenças.

3) DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

3.1. Parcelamento ou não da solução:

O objeto **deve ser parcelado em 2 (dois) lotes independentes**, pois o objeto pode ser divisível e a separação amplia a competitividade do certame sem prejuízo à funcionalidade da solução:

Lote 1 — Parque Municipal de Exposições (Itens 1 a 11): serviços de laudo técnico, manutenção preventiva e ART/RRT para os 7 (sete) transformadores, 1 (um) gerador e 4 (quatro) pontos de SPDA do Parque Municipal de Exposições Senador Atílio Francisco Xavier Fontana.

Lote 2 — Estádio Municipal Domingos Machado de Lima (Itens 12 e 13): laudo elétrico do transformador 225kVA (Fundos Casa da Cultura) e laudos técnicos diversificados de segurança estrutural, acessibilidade e iluminação, conforme exigências da FCF e legislação desportiva específica (Portaria nº 55/2023-ME; Portaria nº 290/2015-ME; Decreto nº 6.795/2009; art. 147 da Lei nº 14.597/2023).

Os fundamentos que justificam o parcelamento são:

a) Especialização técnica distinta entre os lotes: os serviços do Lote 1 envolvem exclusivamente sistemas elétricos de alta tensão (transformadores, gerador e SPDA), exigindo profissional habilitado em conformidade com a **NR-10** e registro ativo junto ao **CREA** para engenharia elétrica. Os laudos do Lote 2, por sua vez, abrangem adicionalmente engenharia estrutural, acessibilidade, segurança de público em estádios e iluminação — com exigências normativas específicas das entidades esportivas e da legislação do setor desportivo —, configurando perfil técnico substancialmente diverso do primeiro lote.

b) Ampliação da competitividade: a separação permite que empresas especializadas em engenharia elétrica (Lote 1) e empresas com expertise em laudos de segurança para equipamentos esportivos (Lote 2) participem do certame dentro de seu campo de atuação específico. A exigência conjunta dos dois perfis em lote único restringiria indevidamente o universo de licitantes, em prejuízo da competitividade e da economicidade da contratação.

c) Localização e gestão contratual independentes: os equipamentos objeto dos dois lotes estão situados em instalações geograficamente distintas — Parque Municipal de Exposições (Rua Vitor Sopelsa, 1.169) e Estádio Municipal (Rua Dionísio Alberto Boff, 71) —, com cronogramas de execução próprios, o que torna conveniente a independência contratual para fins de fiscalização, recebimento e eventual rescisão sem comprometimento do outro lote.

d) Responsabilidade técnica individualizada: a emissão de ART/RRT é ato pessoal e intransferível do profissional responsável, vinculada à habilitação específica para cada categoria de laudo. A divisão em lotes com perfis técnicos coerentes assegura que as exigências de habilitação de cada lote sejam proporcionais e objetivamente verificáveis, em conformidade com os arts. 67 e 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

e) Possibilidade de adjudicação a empresas distintas: a divisão em lotes não prejudica a funcionalidade da solução, pois cada lote é tecnicamente autônomo e pode ser executado por empresa diferente, com contratos e fiscais independentes.

4) CONCLUSÃO

4.1. Posicionamento conclusivo (viabilidade da contratação):

Com base nos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se que a contratação dos serviços de engenharia para elaboração de laudos técnicos e emissão de ARTs/RRTs é viável, razoável e indispensável para o atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Desporto.

A solução proposta, centrada na contratação de uma única empresa especializada, mostra-se a mais adequada para resolver o problema identificado, pois ataca diretamente a causa da irregularidade e do risco à segurança. Os benefícios a serem alcançados são evidentes em termos de:

Eficácia: A contratação garantirá a regularização completa dos espaços, permitindo seu uso contínuo e seguro, cumprindo o objetivo principal de atender ao interesse público.

Eficiência: A centralização dos serviços em um único contrato otimiza os processos administrativos e de fiscalização, utilizando os recursos públicos de forma mais racional.

Efetividade: A medida resultará em um ambiente mais seguro para a população, na conformidade do Município com a legislação e na mitigação de riscos legais e financeiros, gerando um impacto positivo e duradouro.

Economicidade: A contratação unificada previne custos futuros associados a possíveis acidentes, multas, interdições e processos judiciais, representando uma economia de longo prazo para o erário.

Conclui-se, portanto, que a solução para a demanda apresentada será **provida por meio de uma contratação, via processo licitatório, de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de engenharia**, em total conformidade com os princípios que regem a Administração Pública e com a Lei nº 14.133/2021.

LUCAS ROMAN

Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar

5) APROVAÇÃO

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade de acordo com a Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023.

MARCELO PAGNONCELLI
Secretário Municipal de Desporto



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E5F6-4157-22CF-C929

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCAS ROMAN (CPF 066.XXX.XXX-56) em 03/06/2026 08:48:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCELO PAGNONCELLI (CPF 080.XXX.XXX-01) em 03/06/2026 16:22:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 03/06/2026 às 16:22 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/E5F6-4157-22CF-C929>



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa de engenharia especializada para a prestação de serviços técnicos de vistoria, elaboração e emissão de laudos técnicos e respectivas Anotações/Registros de Responsabilidade Técnica (ART/RRT), destinados à regularização dos equipamentos elétricos (transformadores e gerador), Sistemas de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e demais instalações do **Parque Municipal de Exposições Senador Atílio Francisco Xavier Fontana** e do **Estádio Municipal Domingos Machado de Lima**, nos termos e especificações constantes neste Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.

2. NATUREZA DO OBJETO

- 2.1. O objeto é classificado como **serviços de natureza comum**.
- 2.2. O objeto **não** é classificado como serviço contínuo com dedicação exclusiva de mão de obra.
- 2.3. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da natureza periódica e anualmente renovável dos laudos exigidos pelos órgãos fiscalizadores e pelas entidades esportivas.

3. QUANTITATIVO DO OBJETO

3.1. O objeto deste termo de referência é composto pelos seguintes itens e valores:

Item	Quant.	Descrição	Valor (R\$)
LOTE 1 - Parque Municipal de Exposições			
1	1	Fornecimento de ARTs, Manutenção Preventiva e Laudo Anual Referente a Análise - Transformador ao lado do restaurante - 150kVA trifásico.	1.250,00
2	1	Fornecimento de ARTs, Manutenção Preventiva e Laudo Anual Referente a Análise - Transformador subestação centro de eventos - 500kVA trifásico;	1.250,00
3	1	Fornecimento de ARTs, Manutenção Preventiva e Laudo Anual Referente a Análise - Transformador em frente ao Tancredão - 150 kVA trifásico;	1.250,00
4	1	Fornecimento de ARTs, Manutenção Preventiva e Laudo Anual Referente a Análise - Transformador em frente ao multiuso - 150 kVA trifásico;	1.250,00
5	1	Fornecimento de ARTs, manutenção preventiva e Laudo Anual Referente a Análise - Transformador área de show - 300 KVA trifásico;	1.250,00
6	1	Fornecimento de ARTs, Manutenção Preventiva e Laudo Anual Referente a Análise - Transformador Agronegócio - 150 kVA trifásico;	1.250,00
7	1	Fornecimento de ARTs, Manutenção Preventiva e Laudo Anual Referente a Análise - Gerador - 225KVA 15 kV trifásico;	1.250,00
8	1	Fornecimento de Laudo Anual de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas no Centro de Eventos.	1.550,00



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO
Rua Victor Sopelsa, 847-1201, Parque de Exposições | Concórdia - SC | CEP
89711-330
Fone: (049) 3442-3729 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: esporteadm@concordia.sc.gov.br

9	1	Fornecimento de Laudo Anual de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas no Espaço Multiuso.	1.550,00
10	1	Fornecimento de Laudo Anual de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas no Ginásio Tancredão.	1.550,00
11	1	Fornecimento de Laudo Anual de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas no Restaurante.	1.550,00
Sub-total Lote 1:			14.950,00
LOTE 2 - Estádio Municipal			
12	1	Fornecimento de ARTs, Manutenção Preventiva e Laudo Anual Referente a Análise - Transformador fundos da casa da cultura – 225KVA 15 kV trifásico;	1.250,00
13	1	Laudos técnicos para vistoria das condições de segurança, engenharia atualizado, acessibilidade sistema de iluminação entre outros exigidos pela FCF e estatuto do torcedor, laudos estes do Estádio Domingos Machado de Lima (Estádio Municipal)	29.766,67
Sub-total Lote 2:			31.016,67
Valor total:			45.966,67

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A contratação é motivada pela ausência de laudos técnicos e ARTs/RRTs atualizados para o Estádio Municipal Domingos Machado de Lima e para as instalações do Parque Municipal de Exposições, documentação esta exigida como pré-requisito pelos órgãos fiscalizadores (Corpo de Bombeiros, CREA, CAU) e pelas federações desportivas, para a liberação de uso dos espaços.

4.2. O público diretamente impactado abrange atletas, torcedores, frequentadores de eventos esportivos e culturais, servidores municipais e a comunidade em geral. A ausência de regularização técnica coloca em risco a integridade física dos usuários, podendo ensejar interdição dos espaços, cancelamento de eventos e responsabilização administrativa e civil do Município.

4.3. Quanto às quantidades, as estimativas foram consolidadas a partir de levantamento direto das necessidades de cada instalação: 7 (sete) transformadores e 1 (um) gerador no Parque de Exposições (8 serviços de ART/Laudo/Manutenção); 4 (quatro) pontos de SPDA no Parque; e 1 (um) conjunto de laudos diversificados para o Estádio Municipal.

4.4. A fundamentação da contratação e dos quantitativos encontra-se detalhada nos Estudos Técnicos Preliminares, apensos a este Termo de Referência.

5. DOCUMENTAÇÃO EXTRA





5.1. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

5.1.1. Por pertinente e compatível entende-se: execução de serviços de manutenção preventiva, emissão de laudos técnicos e ART/RRT em equipamentos elétricos de alta tensão (transformadores e/ou geradores) e/ou Sistemas de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e/ou laudos de segurança predial em estádios ou equipamentos esportivos.

5.2. Certidão Atualizada de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da jurisdição da sede da licitante, com indicação de responsável técnico habilitado.

5.3. A empresa deverá possuir em seu quadro permanente profissional detentor de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) registrado junto ao CREA, pertinente à execução dos serviços de manutenção de sistemas elétricos de alta tensão, SPDA e elaboração de laudos técnicos de segurança.

5.4. Declaração da empresa licitante, assinada pelo seu responsável técnico e/ou representante legal, atestando que vistoriou o(s) local(is) de execução do(s) serviço(s), objeto desta licitação, e que tomou conhecimento de todas as informações necessárias à execução da(s) mesma(s);

5.4.1. A declaração de vistoria poderá ser substituída por "*Declaração de Dispensa de Vistoria*", devendo, neste caso, a licitante declarar: "*Que foi oportunizado o acesso ao local, sendo dispensada a vistoria "in loco", por haver conhecimento suficiente para prestação dos serviços conforme informações prestadas no Termo de Referência/Memorial Descritivo e Edital, responsabilizando-se pela dispensa e situações supervenientes.*"

6. PRAZO E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. Os serviços serão executados sob **regime de execução por demanda**, mediante ordem de serviço emitida pelo fiscal do contrato.

6.2. O prazo para execução de cada ordem de serviço será de **até 15 (quinze) dias corridos** contados da respectiva ordem de serviço.

6.3. A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.4. Escopo Detalhado dos Serviços: a contratada deverá executar os serviços especificados na tabela a seguir, nos locais e equipamentos indicados:

Local	Categoria	Sub	Descrição Detalhada do Serviço
-------	-----------	-----	--------------------------------



Parque Municipal de Exposições	Instalações Elétricas	1	ART, Manutenção Preventiva e Laudo Anual — Transformador 150kVA (Restaurante)
		2	ART, Manutenção Preventiva e Laudo Anual — Transformador 500kVA (Centro de Eventos)
		3	ART, Manutenção Preventiva e Laudo Anual — Transformador 150kVA (Tancredão)
		4	ART, Manutenção Preventiva e Laudo Anual — Transformador 150kVA (Multiuso)
		5	ART, Manutenção Preventiva e Laudo Anual — Transformador 300kVA (Área de Show)
		6	ART, Manutenção Preventiva e Laudo Anual — Transformador 150kVA (Agronegócio)
		7	ART, Manutenção Preventiva e Laudo Anual — Gerador 225kVA
	SPDA	8	Laudo Anual de SPDA — Centro de Eventos
		9	Laudo Anual de SPDA — Espaço Multiuso
		10	Laudo Anual de SPDA — Ginásio Tancredão
		11	Laudo Anual de SPDA — Restaurante
Estádio Municipal Domingos Machado de Lima	Instalações Elétricas	12	ART, Manutenção Preventiva e Laudo Anual — Transformador 225kVA (Fundos Casa da Cultura)
	Segurança, Normas e Regularização	13	Laudos Técnicos para vistoria das condições de segurança, engenharia estrutural, acessibilidade e iluminação, conforme exigências da FCF e legislação específica, em especial: • Portaria nº 55, de 17 de agosto de 2023, do Ministério do Esporte • Portaria nº 290/2015 do Ministério do Esporte • Decreto nº 6.795, de 16 de março de 2009 • Art. 147 da Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023 (Lei Geral do Esporte) • Lei nº 10.671/2003 (Estatuto de Defesa do Torcedor) • Demais Portarias e normativas aplicáveis da FCF e entidades esportivas competentes.

6.5. Os laudos referentes ao Estádio Municipal Domingos Machado de Lima deverão atender, **obrigatoriamente**, às seguintes disposições legais e normativas:

- a) **Portaria nº 55, de 17 de agosto de 2023, do Ministério do Esporte** — que estabelece normas gerais e critérios básicos de acessibilidade e segurança para estádios e equipamentos esportivos públicos;
- b) **Portaria nº 290/2015 do Ministério do Esporte** — que define padrões mínimos de qualidade, segurança, higiene e conforto nos estádios utilizados para eventos esportivos;



c) **Decreto nº 6.795, de 16 de março de 2009** — que regulamenta condições operacionais e de segurança para estádios de futebol no âmbito do território nacional;

d) **Art. 147 da Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023 (Lei Geral do Esporte)** — que dispõe sobre as condições de segurança estrutural e operacional de instalações esportivas abertas ao público, incluindo a obrigatoriedade de laudos técnicos periódicos assinados por profissional habilitado;

e) **Lei nº 10.671/2003 (Estatuto de Defesa do Torcedor)** e demais Portarias e normativas da Federação Catarinense de Futebol (FCF) e de entidades esportivas competentes.

6.6. Os laudos deverão ser detalhados, incluindo **diagnóstico de problemas, recomendações para correções, sugestões de manutenção preventiva e registros fotográficos coloridos**. A empresa contratada será responsável pelo fornecimento de toda a documentação necessária para a obtenção e renovação de alvarás e licenças pertinentes.

6.7. A empresa deverá realizar:

6.7.1. Inspeção e manutenção da subestação e transformador:

- a) Identificação de fissuras, lascas, sujeira, amassados ou outras avarias nos isoladores, transformador, equipamentos e acessórios;
- b) Verificação do estado dos terminais de contato;
- c) Verificação da existência de vazamentos;
- d) Verificação de pontos de corrosão;
- e) Verificação de ruídos anormais de origem mecânica ou elétrica;
- f) Verificação dos pontos de fixação do transformador, equipamentos e acessórios;
- g) Verificação das conexões de aterramento.

6.7.2. Leituras e medições:

- a) Medição do nível de tensão da baixa tensão;
- b) Medição da temperatura de funcionamento;
- c) Medição do aterramento elétrico do transformador.

6.7.3. Emissão de documentos técnicos:

- a) Emissão de relatório técnico detalhado das condições dos equipamentos;
- b) Emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

6.8. Após a execução dos serviços, os laudos técnicos e a respectiva Anotação de





Responsabilidade Técnica – ART deverão ser entregues aos fiscais do contrato ou ao responsável pela unidade, podendo a entrega ocorrer em meio físico ou digital.

6.8.1. Os documentos deverão conter todas as informações técnicas necessárias à avaliação das condições dos equipamentos e deverão estar devidamente assinados pelo responsável técnico da empresa contratada.

6.9. A equipe prestadora do serviço deverá se apresentar devidamente uniformizada, com equipamentos de proteção individuais exigidos pela legislação em vigor.

6.9.1. Os materiais necessários para a execução dos serviços, Ferramentas, materiais para sinalização, equipamentos e EPIs, de uso necessário para que os profissionais executem os serviços será fornecida pela CONTRATADA.

6.9.2. A não utilização dos EPI's por parte dos profissionais que fizerem parte da equipe de serviços poderá acarretar a aplicação das penalidades contratuais.

6.10. A contratada deverá relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

6.11. Os laudos técnicos e ARTs/RRTs emitidas têm validade de 12 (doze) meses, conforme prazo exigido pelos órgãos reguladores (CREA/CAU).

7. FORMA DE RECEBIMENTO

7.1. Imediatamente após a execução dos serviços, objeto desta licitação, o mesmo será devidamente inspecionado/fiscalizado pelo FISCAL DO CONTRATO. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos bens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades dispostas nesse processo e seus anexos.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. A comunicação da secretaria solicitante do objeto desta licitação poderá ser feita através de forma eletrônica, valendo-se para tanto do e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços/ ou sistema.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. Os serviços serão prestados nos seguintes locais:

8.1.1. Parque Municipal de Exposições Senador Atílio Francisco Xavier Fontana — Rua Vitor Sopelsa, 1.169, Bairro Parque de Exposições, Concórdia/SC.

8.1.2. Estádio Municipal Domingos Machado de Lima — Rua Dionísio Alberto Boff,



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO
Rua Victor Sopelsa, 847-1201, Parque de Exposições | Concórdia - SC | CEP
89711-330
Fone: (049) 3442-3729 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: esporteadm@concordia.sc.gov.br

71, Centro, Concórdia/SC.

8.2. Todos os deslocamentos, hospedagem, alimentação, ferramental e equipamentos necessários à execução dos serviços são de responsabilidade exclusiva da contratada.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado, por ordem de serviço concluída e aceita definitivamente, conforme estabelece o Decreto nº 7893, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica, direta ou indireta.

9.2. Os recursos para pagamento do objeto desta licitação correrão por conta de **recursos próprios do ente para o Lote 1** e; recursos estaduais, **Emenda nº 3509/2025, para o Lote 2.**

10. GARANTIA

10.1. A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

11. AMOSTRA

11.1. Não há necessidade de apresentação de amostras para o objeto deste Termo de Referência.

12. SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência, tendo em vista que a prestação dos serviços depende de habilitação técnica específica e de registro junto ao CREA, cuja responsabilidade é pessoal e intransferível do profissional responsável técnico da contratada.

13. FORMA DE ADJUDICAÇÃO

13.1. A adjudicação será realizada **por lote**, nos termos do art. 40, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando o objeto dividido em **2 (dois) lotes independentes**:

- **LOTE 1 — Parque Municipal de Exposições** (Itens 1 a 11): laudos técnicos, manutenção preventiva e ARTs para os 7 transformadores, 1 gerador e 4 pontos de SPDA do Parque Municipal de Exposições Senador Atílio Francisco Xavier Fontana.
- **LOTE 2 — Estádio Municipal Domingos Machado de Lima** (Itens 12 e 13): laudo elétrico do transformador 225kVA e laudos diversificados de segurança, engenharia estrutural, acessibilidade e iluminação, conforme Portaria nº 55/2023-ME, Portaria nº 290/2015-ME, Decreto nº 6.795/2009 e art. 147 da Lei nº 14.597/2023.

13.2. A divisão em 2 lotes se fundamenta no art. 40, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021,



que determina a divisão em itens ou lotes sempre que o objeto for divisível e a separação ampliar a competitividade sem prejuízo à funcionalidade. Os fundamentos específicos são:

- a) **Natureza técnica distinta:** os serviços do Parque de Exposições (Lote 1) envolvem exclusivamente sistemas de alta tensão (transformadores, geradores e SPDA), com exigência de habilitação específica em NR-10 e registro no CREA para engenharia elétrica. Os laudos do Estádio Municipal (Lote 2) abrangem adicionalmente engenharia estrutural, acessibilidade, segurança de público e iluminação, com exigências normativas específicas das entidades esportivas — perfil técnico substancialmente diverso.
- b) **Ampliação da competitividade:** a separação permite que empresas especializadas em engenharia elétrica (Lote 1) e em laudos de segurança para estádios e espaços esportivos (Lote 2) participem do certame no segmento de sua especialização, evitando que a exigência conjunta restrinja indevidamente o universo de licitantes.
- c) **Localização e gestão contratual independente:** os equipamentos situam-se em locações distintas, com gestores setoriais e cronogramas de execução próprios, sendo conveniente a independência contratual para fins de fiscalização, recebimento e eventual rescisão.
- d) **Responsabilidade técnica:** a emissão das ARTs/RRTs é pessoal e intransferível do profissional responsável, vinculada à habilitação específica exigida para cada tipo de laudo — o que reforça a necessidade de lotes com perfis técnicos coerentes e definidos.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O responsável técnico da contratada deverá ser profissional habilitado junto ao CREA/CAU e deverá emitir as ARTs/RRTs pertinentes.

14.2. Para os laudos do Estádio Municipal Domingos Machado de Lima, a contratada deverá observar integralmente: Portaria nº 55/2023 do Ministério do Esporte; Portaria nº 290/2015 do Ministério do Esporte; Decreto nº 6.795/2009; Art. 147 da Lei nº 14.597/2023 (Lei Geral do Esporte); Lei nº 10.671/2003 (Estatuto de Defesa do Torcedor); e demais normativas das entidades esportivas competentes.

15. ASSINATURAS

<i>(assinado digitalmente)</i>	<i>(assinado digitalmente)</i>
MARCELO PAGNONCELLI	LUCAS ROMAN
Secretário Municipal de Desporto	Responsável pela elaboração do TR





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7117-53BF-BE7D-C9CA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCAS ROMAN (CPF 066.XXX.XXX-56) em 03/06/2026 16:13:42 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARCELO PAGNONCELLI (CPF 080.XXX.XXX-01) em 03/06/2026 16:21:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 03/06/2026 às 16:21 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/7117-53BF-BE7D-C9CA>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

RUA LEONEL MOSELE - 62 EDIF | Concórdia - SC | Cep 89.700-900

Fone: (49 ()) 3441--2000 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: semad@concordia.sc.gov.br

Requisição ao Compras: 374/2026

Emitida em: 22/05/2026

Fornecedor:

CPF/CNPJ:

Objeto:

Contratação de empresa de engenharia especializada para a prestação de serviços técnicos de vistoria, elaboração e emissão de laudos técnicos e respectivas Anotações/Registros de Responsabilidade Técnica (ART/RRT), destinados à regularização dos equipamentos elétricos (transformadores e gerador), Sistemas de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e demais instalações do Parque Municipal de Exposições Senador Atílio Francisco Xavier Fontana e do Estádio Municipal Domingos Machado de Lima, nos termos e especificações constantes no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.

Recursos Utilizados

Código Reduzido:	318
Órgão:	30 - Secretaria Municipal de Desporto - SESPORT
Unidade:	1 - Secretaria Municipal de Desporto - SESPORT
Ação:	2451 - Manutenção das Atividades no Parque de Exposições - SESPORT
Vínculo:	150070000001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Prefeitura
Subelemento:	3339039050000000000 - Serviços técnicos profissionais

Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Descrição do Material/Serviço	Cons. Imediato	Preço Máximo	Preço Total
1	1	UNID	218715	Emissão de laudo técnico e respectivas Anotações/Registros de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) com validade de 01 (um) ano, referente a análise de Transformador de 150KVA trifásico.	Não	R\$1.250,00	R\$1.250,00
2	1	UNID	218715	Emissão de laudo técnico e respectivas Anotações/Registros de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) com validade de 01 (um) ano, referente a análise de Transformador de 150KVA trifásico.	Não	R\$1.250,00	R\$1.250,00
3	1	UNID	218715	Emissão de laudo técnico e respectivas Anotações/Registros de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) com validade de 01 (um) ano, referente a análise de Transformador de 150KVA trifásico.	Não	R\$1.250,00	R\$1.250,00
4	1	UNID	218715	Emissão de laudo técnico e respectivas Anotações/Registros de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) com validade de 01 (um) ano, referente a análise de Transformador de 150KVA trifásico.	Não	R\$1.250,00	R\$1.250,00
5	1	UNID	218716	Emissão de laudo técnico e respectivas Anotações/Registros de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) com validade de 01 (um) ano, referente a análise de Transformador de 500KVA trifásico.	Não	R\$1.250,00	R\$1.250,00
6	1	UNID	218717	Emissão de laudo técnico e respectivas Anotações/Registros de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) com validade de 01 (um) ano, referente a análise de Transformador de 300KVA trifásico.	Não	R\$1.250,00	R\$1.250,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

RUA LEONEL MOSELE - 62 EDIF | Concórdia - SC | Cep 89.700-900

Fone: (49 ()) 3441--2000 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: semad@concordia.sc.gov.br

Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Descrição do Material/Serviço	Cons. Imediato	Preço Máximo	Preço Total
7	1	UNID	218718	Emissão de laudo técnico e respectivas Anotações/Registros de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) com validade de 01 (um) ano, referente a análise de Gerador de energia 225KVA /15KV trifásico.	Não	R\$1.250,00	R\$1.250,00
8	1	UNID	209987	LAUDO, INSPEÇÃO E ART DO SPDA - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS.	Não	R\$1.550,00	R\$1.550,00
9	1	UNID	209987	LAUDO, INSPEÇÃO E ART DO SPDA - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS.	Não	R\$1.550,00	R\$1.550,00
10	1	UNID	209987	LAUDO, INSPEÇÃO E ART DO SPDA - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS.	Não	R\$1.550,00	R\$1.550,00
11	1	UNID	209987	LAUDO, INSPEÇÃO E ART DO SPDA - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS.	Não	R\$1.550,00	R\$1.550,00

Valor Total: R\$14.950,00

Assinado Digitalmente
Resp. da Unidade Administrativa

Assinado Digitalmente
Resp. Averiguação Contábil

Assinado Digitalmente
Ordenador de Despesa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

RUA LEONEL MOSELE - 62 EDIF | Concórdia - SC | Cep 89.700-900
Fone: (49 ()) 3441--2000 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: semad@concordia.sc.gov.br

Requisição ao Compras: 375/2026

Emitida em: 22/05/2026

Fornecedor:
CPF/CNPJ:

Objeto:

Contratação de empresa de engenharia especializada para a prestação de serviços técnicos de vistoria, elaboração e emissão de laudos técnicos e respectivas Anotações/Registros de Responsabilidade Técnica (ART/RRT), destinados à regularização dos equipamentos elétricos (transformadores e gerador), Sistemas de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e demais instalações do Parque Municipal de Exposições Senador Atílio Francisco Xavier Fontana e do Estádio Municipal Domingos Machado de Lima, nos termos e especificações constantes no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.

Recursos Utilizados

Código Reduzido:	432
Órgão:	30 - Secretaria Municipal de Desporto - SESPORT
Unidade:	1 - Secretaria Municipal de Desporto - SESPORT
Ação:	2451 - Manutenção das Atividades no Parque de Exposições - SESPORT
Vínculo:	271032100001 - Emendas Parlam. Impositivas - Transf. do Estado - PMC
Subelemento:	3339039050000000000 - Serviços técnicos profissionais

Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Descrição do Material/Serviço	Cons. Imediato	Preço Máximo	Preço Total
1	1	UNID	218718	Emissão de laudo técnico e respectivas Anotações/Registros de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) com validade de 01 (um) ano, referente a análise de Gerador de energia 225KVA /15KV trifásico.	Não	R\$1.250,00	R\$1.250,00
2	1	UNID	218719	Vistoria, elaboração e emissão de laudos técnicos e respectivas anotações/Registros de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) das condições de segurança, engenharia, acessibilidade e sistema de iluminação, entre outros exigidos pela Fundação Catarinense de Futebol e Estatuto do Torcedor, do Estádio Municipal Domingos Machado de Lima.	Não	R\$29.766,67	R\$29.766,67

Valor Total: R\$31.016,67

Assinado Digitalmente
Resp. da Unidade Administrativa

Assinado Digitalmente
Resp. Averiguação Contábil

Assinado Digitalmente
Ordenador de Despesa





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AE61-BDAB-3C21-0962

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO PAGNONCELLI (CPF 080.XXX.XXX-01) em 22/05/2026 13:48:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ MARLON DE LAI DENEGA (CPF 073.XXX.XXX-98) em 22/05/2026 15:01:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ARTEMIO ORTIGARA (CPF 477.XXX.XXX-68) em 22/05/2026 16:14:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 22/05/2026 às 16:14 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/AE61-BDAB-3C21-0962>

**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
ESTADO DE SANTA CATARINA**

MAPA DE PREÇOS

Unidade solicitante: Secretaria Municipal de Desporto

Servidor (es) responsável (is) pela coleta de preços: LUCAS ROMAN
Data da finalização da pesquisa de preços: 20/05/2026

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para a prestação de serviços técnicos de vistoria, elaboração e emissão de laudos técnicos e respectivas Anotações/Registros de Responsabilidade Técnica (ART/RRT), destinados à regularização dos equipamentos elétricos (transformadores e gerador), Sistemas de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e demais instalações do Parque Municipal de Exposições Senador Atílio Francisco Xavier Fontana e do Estádio Municipal Domingos Machado de Lima, pelo período de 12 (doze) meses.

Declaro para os devidos fins que a elaboração do preço de referência diposto neste documento se deu observando o disposto na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.090/2023 e alterações.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtd	Cotação 1 (R\$)	Fonte	Cotação 2 (R\$)	Fonte	Cotação 3 (R\$)	Fonte	Cotação 4 (R\$)	Fonte	Cotação 5 (R\$)	Fonte	Cotação 5 (R\$)	Fonte	Valor utilizado
1	Fornecimento de ARTs, Manutenção Preventiva e Laudo Anual Referente a Análise - Transformador ao lado do restaurante - 150kVA trifásico.	Unidade	1	R\$ 2.400,00	5	R\$ 450,00	5	Não cotado	5	R\$ 1.250,00	3	Não cotado	5	Não cotado	5	RS 1.250,00
2	Fornecimento de ARTs, Manutenção Preventiva e Laudo Anual Referente a Análise - Transformador subestação centro de eventos - 500KVA trifásico.	Unidade	1	R\$ 2.400,00	5	R\$ 450,00	5	Não cotado	5	R\$ 1.250,00	3	Não cotado	5	Não cotado	5	RS 1.250,00
3	Fornecimento de ARTs, Manutenção Preventiva e Laudo Anual Referente a Análise - Transformador em frente ao Tancredão - 150 kVA trifásico.	Unidade	1	R\$ 2.400,00	5	R\$ 450,00	5	Não cotado	5	R\$ 1.250,00	3	Não cotado	5	Não cotado	5	RS 1.250,00
4	Fornecimento de ARTs, Manutenção Preventiva e Laudo Anual Referente a Análise - Transformador em frente ao multiuso - 150 kVA trifásico.	Unidade	1	R\$ 2.400,00	5	R\$ 450,00	5	Não cotado	5	R\$ 1.250,00	3	Não cotado	5	Não cotado	5	RS 1.250,00
5	Fornecimento de ARTs, manutenção preventiva e Laudo Anual Referente a Análise - Transformador área de show - 300 kVA trifásico.	Unidade	1	R\$ 2.400,00	5	R\$ 450,00	5	Não cotado	5	R\$ 1.250,00	3	Não cotado	5	Não cotado	5	RS 1.250,00
6	Fornecimento de ARTs, Manutenção Preventiva e Laudo Anual Referente a Análise - Transformador Agronegócio - 150 kVA trifásico.	Unidade	1	R\$ 2.400,00	5	R\$ 450,00	5	Não cotado	5	R\$ 1.250,00	3	Não cotado	5	Não cotado	5	RS 1.250,00
7	Fornecimento de ARTs, Manutenção Preventiva e Laudo Anual Referente a Análise - Gerador - 225KVA 15 kV trifásico.	Unidade	1	R\$ 2.400,00	5	R\$ 450,00	5	Não cotado	5	R\$ 1.250,00	3	Não cotado	5	Não cotado	5	RS 1.250,00
8	Fornecimento de Laudo Anual de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas no Centro de Eventos.	Unidade	1	R\$ 2.400,00	5	R\$ 700,00	5	Não cotado	5	Não cotado	3	Não cotado	5	Não cotado	5	RS 1.550,00
9	Fornecimento de Laudo Anual de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas no Espaço Multiuso.	Unidade	1	R\$ 2.400,00	5	R\$ 700,00	5	Não cotado	5	Não cotado	3	Não cotado	5	Não cotado	5	RS 1.550,00
10	Fornecimento de Laudo Anual de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas no Ginásio Tancredão.	Unidade	1	R\$ 2.400,00	5	R\$ 700,00	5	Não cotado	5	Não cotado	3	Não cotado	5	Não cotado	5	RS 1.550,00
11	Fornecimento de Laudo Anual de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas no Restaurante.	Unidade	1	R\$ 2.400,00	5	R\$ 700,00	5	Não cotado	5	Não cotado	3	Não cotado	5	Não cotado	5	RS 1.550,00
12	Fornecimento de ARTs, Manutenção Preventiva e Laudo Anual Referente a Análise - Transformador fundos da casa da cultura - 225KVA 15 kV trifásico.	Unidade	1	R\$ 2.400,00	5	R\$ 450,00	5	Não cotado	5	R\$ 1.250,00	3	Não cotado	5	Não cotado	5	RS 1.250,00
13	Laudos Técnicos para vistoria das condições de segurança, engenharia estrutural, acessibilidade e iluminação, do Estádio Municipal Domingos Machado de Lima, conforme exigências da FCF e legislação específica.	Unidade	1	R\$ 25.000,00	5	Não cotado	5	R\$ 65.000,00	5	Não cotado	3	R\$ 35.500,00	5	R\$ 28.800,00	5	RS 29.766,67

Fontes de consulta de preços - Art. 37 - Decreto 7.090 de 22 de fevereiro de 2023.

1	composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou Bancos de Preços em Saúde - BPS, observado o índice de atualização de preços correspondente
2	para as obras e serviços de engenharia poderão ser utilizadas as tabelas Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO ou outra tabela que disponha sobre os preços praticados no mercado
3	contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente
4	dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso
5	pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail ou mensagem eletrônica encaminhados para os contatos oficiais do possível fornecedor, desde que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital
6	pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia

Histórico da pesquisa de preços:

A cotação 01 foi obtida com o fornecedor NEIVALDO ZAMPRONIO E CIA LTDA. CNPJ nº 10.926.473/0001-78, do Município de Concórdia/SC.
A cotação 02 foi obtida com o fornecedor KVA Indústria de Transformadores Ltda. CNPJ nº 72.170.202/0001-92, do Município de Concórdia/SC.
A cotação 03 foi obtida com o fornecedor Engaste Projetos e Construções e Incorporações Ltda, CNPJ nº 08.578.161/0001-79, do Município de Concórdia/SC.
A cotação 04 foi obtida através de contratação similar feita pelo Município de Concórdia/SC - Fundo Municipal de Saúde, Contrato nº 11/2026 de 13/03/2026.
A cotação 05 foi obtida através de contratação similar feita pelo Município de São Carlos/SP, através da Contratação Direta nº 123/2026, em 19/03/2026.
A cotação 06 foi obtida através de contratação similar feita pelo Município de Ipirá/BA, através do Contrato nº 121/2025, Dispensa nº 62/2025, em 16/10/2026.

DEFINIÇÃO DE PREÇO: Para definição do valor base para os itens 01 a 07 e 12 foi utilizado o valor mediano das cotações; Para os itens 08 a 11 foi utilizado o valor médio das cotações; Para o item 13 foi descartado o maior valor (cotação 3) e obtida a média das cotações restantes.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8FBB-38E0-6DB3-3E90

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCAS ROMAN (CPF 066.XXX.XXX-56) em 20/05/2026 14:22:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCELO PAGNONCELLI (CPF 080.XXX.XXX-01) em 22/05/2026 13:49:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 22/05/2026 às 13:50 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/8FBB-38E0-6DB3-3E90>

Proc. Administrativo 1- 3.157/2026

De: IZAURA R. - SEMAD-DICOM-PROC

Para: SEMAD-DICOM-PROC - Processos

Data: 08/06/2026 às 15:04:49

Setores envolvidos:

SEMAD-DICOM-PROC, SESPORT, PGM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89-2026 - Laudos e Anotações Técnicas - SESPORT

Marcelo Pagnoncelli, Secretário Municipal de Desporto, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

AUTORIZA

a abertura do Processo Administrativo nº 161/2026, instruído com base no Proc. Administrativo 2.862/2026 - Licitação - Laudos e Anotações Técnicas SESPORT. A contratação observará as disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como as especificações técnicas e condições definidas na fase preparatória do certame.

Marcelo Pagnoncelli

Secretário Municipal de Desporto



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 03E2-FC1D-6149-8A39

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO PAGNONCELLI (CPF 080.XXX.XXX-01) em 09/06/2026 09:45:16 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 09/06/2026 às 09:45 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/03E2-FC1D-6149-8A39>



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2026 - PMC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2026 – PMC

EXCLUSIVO ME/EPP

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, pessoa jurídica de direito público interno, situado à Rua Victor Sopelsa, nº 847-1201, Parque de Exposições, Concórdia/SC, por intermédio do Secretário Municipal de Desporto, Senhor Marcelo Pagnoncelli, **torna público** que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br. O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, no modo **ABERTO E FECHADO**. O processo será conduzido e julgado de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023, e na Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, pelo(a) Pregoeiro(a) designado(a) pelo Decreto nº 8.887, de 15 de janeiro de 2025, com auxílio de sua Equipe de Apoio, designada pelo Decreto nº 8.888, de 15 de janeiro de 2025.

1.1. A apresentação da proposta deverá ser realizada exclusivamente por meio eletrônico, dentro dos prazos abaixo especificados:

DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: ATÉ DIA 07/07/2026
HORÁRIO LIMITE: até 08h15min.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: DIA 07/07/2026
HORÁRIO: às 08h30min.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para a prestação de serviços técnicos de vistoria, elaboração e emissão de laudos técnicos e respectivas Anotações/Registros de Responsabilidade Técnica (ART/RRT), destinados à regularização dos equipamentos elétricos (transformadores e gerador), Sistemas de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e demais instalações do Parque Municipal de Exposições Senador Atílio Francisco Xavier Fontana e do Estádio Municipal Domingos Machado de Lima, localizado neste Município, conforme detalhado no Anexo “A” deste Edital.

2.2. O objeto social da empresa licitante deverá ser pertinente e compatível com o objeto disposto no item 2.1.

2.3. O objeto está fundamentado no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

3. DOS ITENS A SEREM LICITADOS

3.1. O objeto desta licitação é composto pelos seguintes lotes:

1 - Lote 1					
Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Preço total
1	Emissão de laudo técnico e respectivas Anotações/Registros de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) com validade de 01 (um) ano, referente a análise de Transformador de 150KVA trifásico.	1	UNIDADE	R\$1.250,00	R\$ 1.250,00
2	Emissão de laudo técnico e respectivas Anotações/Registros de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) com validade de 01 (um) ano, referente a análise de Transformador de 150KVA trifásico.	1	UNIDADE	R\$1.250,00	R\$ 1.250,00
3	Emissão de laudo técnico e respectivas Anotações/Registros de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) com validade de 01 (um) ano, referente a análise de Transformador de 150KVA trifásico.	1	UNIDADE	R\$1.250,00	R\$ 1.250,00
4	Emissão de laudo técnico e respectivas Anotações/Registros de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) com validade de 01 (um) ano, referente a análise de Transformador de 150KVA trifásico.	1	UNIDADE	R\$1.250,00	R\$ 1.250,00
5	Emissão de laudo técnico e respectivas Anotações/Registros de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) com validade de 01 (um) ano, referente a análise de Transformador de 500KVA trifásico.	1	UNIDADE	R\$1.250,00	R\$ 1.250,00
6	Emissão de laudo técnico e respectivas Anotações/Registros de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) com validade de 01 (um) ano, referente a análise de Transformador de 300KVA trifásico.	1	UNIDADE	R\$1.250,00	R\$ 1.250,00
7	Emissão de laudo técnico e respectivas Anotações/Registros de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) com validade de 01 (um) ano, referente a análise de Gerador de energia 225KVA /15KV trifásico.	1	UNIDADE	R\$1.250,00	R\$ 1.250,00
8	LAUDO, INSPEÇÃO E ART DO SPDA - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS.	1	UNIDADE	R\$1.550,00	R\$ 1.550,00
9	LAUDO, INSPEÇÃO E ART DO SPDA - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS.	1	UNIDADE	R\$1.550,00	R\$ 1.550,00



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

10	LAUDO, INSPEÇÃO E ART DO SPDA - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS.	1	UNIDADE	R\$1.550,00	R\$ 1.550,00
11	LAUDO, INSPEÇÃO E ART DO SPDA - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS.	1	UNIDADE	R\$1.550,00	R\$ 1.550,00
Total por Lote:				R\$14.950,00	R\$ 14.950,00

2 - Lote 2					
Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Preço total
12	Emissão de laudo técnico e respectivas Anotações/Registros de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) com validade de 01 (um) ano, referente a análise de Gerador de energia 225KVA /15KV trifásico.	1	UNIDADE	R\$1.250,00	R\$ 1.250,00
13	Vistoria, elaboração e emissão de laudos técnicos e respectivas anotações/Registros de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) das condições de segurança, engenharia, acessibilidade e sistema de iluminação, entre outros exigidos pela Fundação Catarinense de Futebol e Estatuto do Torcedor, do Estádio Municipal Domingos Machado de Lima.	1	UNIDADE	R\$29.766,67	R\$ 29.766,67
Total por Lote:				R\$31.016,67	R\$ 31.016,67

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste processo licitatório empresas que atendam a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, incluindo a documentação obrigatória.

4.2. Ficam impedidas de participar desta licitação empresas que se enquadrem em qualquer das vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, estejam cumprindo sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, de 2021, ou apresentem as seguintes condições: a) Estar com falência decretada; b) Participar em consórcio; c) Ser estrangeira.

4.2.1. O impedimento de participação será igualmente aplicado ao licitante que atuar em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o objetivo de burlar a sanção aplicada à



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

controladora, controlada ou coligada, desde que o ilícito seja devidamente comprovado.

4.2.2. A vedação ao consórcio (item 4.2., "b") justifica-se pela natureza comum do objeto licitado, amplamente comercializado no mercado, sendo que permitir consórcios poderia restringir a competitividade.

4.3. A vedação mencionada no item 4.2. estende-se a terceiros que participem da condução do processo licitatório na qualidade de integrantes da equipe de apoio, profissionais especializados, ou representantes de empresas que prestem assessoria técnica.

4.4. Não poderão disputar a licitação ou executar o contrato pessoas físicas ou jurídicas que mantenham vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil, ou sejam cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau da Autoridade Competente ou de servidores envolvidos no processo licitatório ou na fiscalização do contrato, conforme o art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. A simples participação na presente licitação implica na declaração de que o licitante está enquadrado como **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a exercer os direitos conferidos por essa legislação.

4.5.1. Os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, são igualmente aplicáveis ao Microempreendedor Individual (MEI), conforme o § 2º do art. 18-E da referida lei.

5. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1. Para participar do Pregão Eletrônico, o licitante deverá estar devidamente cadastrado na plataforma **Portal de Compras Públicas**, utilizada para o gerenciamento deste processo, e realizar o seu credenciamento para participação neste certame.

5.1.1. O credenciamento será realizado mediante a atribuição de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realizar as transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante. O licitante assumirá como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances registrados durante a sessão pública, não podendo pleitear qualquer alegação por erro, omissão ou outro motivo. O provedor do sistema e o Município de Concórdia não se responsabilizam por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, inclusive por terceiros.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

5.3. É responsabilidade do licitante verificar a exatidão de seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto ao provedor do sistema eletrônico. O licitante deverá corrigir ou alterar imediatamente os registros ao identificar qualquer incorreção ou desatualização.

5.4. Por se tratar de uma licitação exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a licitante deverá comprovar sua condição de ME ou EPP no momento do credenciamento no sistema eletrônico.

5.4.1. O benefício previsto no item anterior será limitado às ME e EPP que, no ano-calendário da licitação, não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujo valor acumulado extrapole o limite de receita bruta máxima para enquadramento como ME ou EPP, conforme a Lei Complementar nº 123, de 2006.

6. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente pelo sistema eletrônico, suas propostas contendo a descrição do objeto ofertado e os respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

6.2. Caso sejam emitidos adendos, erratas ou republicações do edital que alterem a data de abertura do certame, cabe às licitantes atualizarem as propostas de preços já cadastradas, se necessário.

6.3. Como requisito para participação, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, pleno conhecimento e cumprimento das exigências de proposta de preços e habilitação previstas no edital.

6.4. Será responsabilidade do licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, assumindo o ônus por eventual perda de negócios devido à inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou desconexões.

6.5. As licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas no sistema até a abertura da sessão pública.

6.6. Não será definida, nesta etapa, uma ordem de classificação entre as propostas apresentadas. A classificação será realizada após a abertura da sessão pública, envio de lances, negociações e julgamento das propostas.

6.7. A proposta de preços deverá ser enviada em formulário específico, exclusivamente pelo sistema eletrônico, respeitando o prazo e as orientações previstas no preâmbulo deste edital.

6.7.1 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, sob as penas da lei, que se enquadram nas condições previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, em campo próprio do sistema eletrônico no momento do envio da proposta.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

6.8. Os itens das propostas que, eventualmente, incluam produtos que não atendam às especificações contidas no **Anexo "A"** deste Edital serão desconsiderados.

6.9. A licitante será responsável por todas as transações realizadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances inseridos durante a sessão pública.

6.10. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do Pregão Eletrônico, bem como durante as etapas subsequentes, até que o processo seja homologado.

6.11. DAS PROPOSTAS

6.11.1. Nas propostas serão obrigatoriamente consideradas:

- a) **Preço unitário de cada item** em moeda corrente nacional, em algarismos, com no máximo duas casas decimais após a vírgula;

6.12. Nos preços finais deverão estar inclusos quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas, contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e fiscais, ou custos relacionados à entrega parcelada, se aplicável.

6.12.1. A licitante contratada será responsável por quaisquer equívocos no dimensionamento dos quantitativos apresentados em sua proposta.

6.13. O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias consecutivos, nos termos do art. 48, VI, do Decreto nº 7.090, de 2023, contados a partir da data da sessão de abertura, conforme o item 1.1 deste Edital.

6.13.1. Na contagem do prazo, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia de vencimento.

6.14. Serão admitidos erros de natureza formal na proposta, desde que não comprometam o interesse público, a segurança jurídica, ou a aferição da qualificação do licitante.

6.15. Qualquer inserção na proposta que tenha como objetivo modificar, extinguir ou criar direitos sem previsão no edital será considerada inexistente, prevalecendo as condições estipuladas no edital.

6.16. DA HABILITAÇÃO

6.16.1. A documentação de habilitação deverá ser apresentada pela licitante vencedora em **formato digital (PDF e/ou RAR)** em arquivo único, exclusivamente pelo sistema eletrônico, no **prazo de 2 (duas) horas** após ser declarada vencedora.

Documentos obrigatórios:



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

- a) Ato Constitutivo, certificado da condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), Estatuto ou Contrato Social Consolidado, em vigor, devidamente registrado. Para sociedades comerciais, o documento deve ser apresentado conforme sua forma jurídica, e, no caso de sociedades por ações, deve estar acompanhado dos documentos que comprovem a eleição de seus atuais administradores e a publicação da ata arquivada em órgão de imprensa oficial.
- b) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, incluindo as Contribuições Sociais.
- c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, referente ao Município da sede do licitante.
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS), comprovando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- g) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da comarca da sede da licitante.
- h) Balanço Patrimonial referente aos dois últimos exercícios sociais encerrados – apresentado na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- h.1) As empresas constituídas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão apresentar o Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente.
- h.2) Para fins de comprovação da boa situação financeira da licitante, deverá ser apresentado, devidamente assinado pelo contador responsável, o cálculo dos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) e Solvência Geral (SG), fundamentados em parâmetros admitidos pela legislação e usualmente aceitos pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), conforme as fórmulas abaixo:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

h.2.1) Serão consideradas inabilitadas as licitantes que apresentarem resultado inferior a 1,00 (um) em qualquer dos índices referidos.

h.2.1.1) Todavia, caso a licitante apresente resultado inferior ou igual a 1,00 (um) em qualquer dos índices, poderá, para fins de habilitação, comprovar capital mínimo e/ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

h.3) O Balanço Patrimonial deverá estar acompanhado dos respectivos termos de abertura e de encerramento, em conformidade com a legislação aplicável.

h.4) Caso necessário, a Pregoeira/Agente de Contratação poderá solicitar, em sede de diligência, a apresentação de outros documentos contábeis ou comprobatórios que julgar pertinentes para a adequada verificação da regularidade do balanço patrimonial ou da situação econômico-financeira da licitante, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

h.5) Quando exigida a apresentação de dois exercícios sociais encerrados, os índices deverão ser calculados e apresentados considerando ambos os exercícios, de forma comparativa, conforme determinado no edital.

- i) Certidão Atualizada de Registro de Pessoa Jurídica, emitida pela entidade profissional competente da jurisdição da sede da licitante, com validade na data estipulada no subitem 1.1 deste Edital.
- j) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis, em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação.

j.1) Serão considerados como pertinentes e compatíveis:

a) Execução de serviços de manutenção preventiva, emissão de laudos técnicos e ART/RRT em equipamentos elétricos de alta tensão (transformadores e/ou geradores) e/ou Sistemas de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e/ou laudos de segurança predial em estádios ou equipamentos esportivos.

- k) Certidão de Enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede da licitante, com validade na data de abertura da licitação, conforme item 1.1 deste Edital. Para sociedades simples que não registram seus atos na Junta Comercial, será exigida a Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando o enquadramento nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

k.1) Caso a certidão mencionada na alínea "k" não contenha data de validade estabelecida pelo órgão expedidor, será considerada válida por 90 (noventa) dias **consecutivos**, contados a partir da data de sua emissão.

k.2) Para fins de comprovação do enquadramento como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), a licitante poderá apresentar o Cartão CNPJ, emitido nos últimos 90 (noventa) dias, contendo a indicação de seu porte como ME ou EPP.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

k.3) Para comprovar o requisito de compatibilidade do objeto, descrito no subitem 2.2, serão aceitos os seguintes documentos: a Certidão de Enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial; o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ); ou qualquer documento mencionado na alínea “a” deste subitem.

k.3.1) Para verificar a compatibilidade do objeto, serão considerados os grupos incluídos na divisão da seção da Classificação Nacional das Atividades Econômicas (CNAE).

6.16.1.1 Não será aceito atestado emitido pela própria licitante, em respeito ao princípio da moralidade, que exige imparcialidade na comprovação de capacidade técnica.

6.16.1.1.1 Atestados emitidos por empresas da iniciativa privada não serão aceitos se forem emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da proponente.

6.16.1.1.2. Consideram-se do mesmo grupo empresarial as empresas controladas, controladoras ou que possuam pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica como proprietária ou titular.

6.16.2. DAS DECLARAÇÕES

6.16.2.1. Juntamente com a documentação de habilitação mencionada no item **6.16.1**, a licitante deverá apresentar, dentro do mesmo prazo estabelecido no item anterior, as seguintes declarações e documentos:

a) Declaração da empresa licitante, assinada pelo responsável técnico e/ou representante legal, atestando que realizou a vistoria no(s) local(is) de execução do(s) serviço(s) objeto desta licitação, confirmando o conhecimento de todas as informações necessárias para a execução dos mesmos.

a.1) A declaração de vistoria poderá ser substituída por uma "Declaração de Dispensa de Vistoria", devendo, neste caso, a licitante declarar:

"Que foi oportunizado o acesso ao local, sendo dispensada a vistoria 'in loco', por possuir conhecimento suficiente para a prestação dos serviços, conforme informações prestadas no Termo de Referência/Memorial Descritivo e Edital, responsabilizando-se pela dispensa e por eventuais situações supervenientes."

b) Declaração da empresa licitante, assinada por seu representante legal, de que, no ano-calendário de realização do presente certame, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores, somados, extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos do art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021, como condição para usufruir do tratamento diferenciado previsto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando aplicável.

c) Relatório de consulta negativa, emitido nos últimos 10 (dez) dias, contendo a Razão Social e o CNPJ da licitante, realizado junto ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), por meio do endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/consulta>.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

- d) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo, emitida em nome da empresa licitante (CNPJ), por meio do endereço eletrônico: <https://certidoes.apps.tcu.gov.br/emitir-certidao-inidoneos>;
- e) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo, emitida em nome de todos os sócios da empresa licitante (CPF), por meio do endereço eletrônico: <https://certidoes.apps.tcu.gov.br/emitir-certidao-inidoneos>;
- f) Para facilitar o contato, a licitante deverá informar os seguintes dados do Preposto: nome, CPF, cargo/função, telefone e e-mail.
 - f.1) O Preposto indicado será responsável por todos os contatos necessários para a plena execução do contrato.
 - f.2) Caso necessário, deverá ser apresentada procuração específica para a assinatura do contrato pelo Preposto indicado.

6.16.2.2. Os documentos relacionados no item 6.16.2.1. não ensejam, inicialmente, causa de inabilitação. Caso não sejam apresentados no prazo estipulado no item 6.16.1, o(a) Pregoeiro(a) poderá realizar diligências pelo Portal de Compras Públicas para solicitar o envio dos mesmos.

6.16.2.2.1. O não envio dos documentos no prazo estipulado impedirá a habilitação da empresa e a finalização do processo licitatório.

6.16.2.2.2. Apesar de os documentos do item 6.16.2.1 não ensejarem inabilitação imediata, o não atendimento às diligências realizadas pelo Pregoeiro poderá resultar na inabilitação da licitante.

6.16.2.2.3. O prazo para envio da documentação complementar será o mesmo estabelecido no item 6.17.1, podendo ser prorrogado a critério do(a) Pregoeiro(a). É responsabilidade das licitantes acompanhar o processo e atender às exigências dentro dos prazos estipulados.

6.16.3. Serão inabilitados os proponentes que, mesmo após diligências, não apresentarem os documentos exigidos no item 6.16.1, alíneas “a” a “k”, apresentarem documentos rasurados, com validade vencida, ou que não atendam a todas as exigências do edital.

6.16.4. Licitantes que, mesmo após diligências, não apresentarem os documentos listados nas alíneas “a” a “f” do item 6.16.2.1 serão consideradas inabilitadas.

6.16.5. O Pregoeiro ou Agente de Contratação poderá realizar diligências, conforme art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021, para esclarecer ou complementar documentos e informações.

6.16.5.1. O prazo para envio de documentos será de até 02 (duas) horas, contadas da publicação do aviso no chat do Portal de Compras Públicas. O não atendimento resultará na inabilitação da licitante.

6.16.5.2. As diligências serão realizadas de forma transparente e equitativa, garantindo igualdade entre os licitantes.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

6.16.5.3. O prazo poderá ser prorrogado, conforme a necessidade, a critério do Pregoeiro, para garantir a verificação das propostas.

6.17. As licitantes poderão substituir os documentos exigidos nas alíneas “b” a “f” do item 6.16.1 pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC) do SICAF, desde que estejam atualizados e válidos.

6.18. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida no item 6.16.1, incluindo regularidade fiscal e trabalhista.

6.18.1. Caso haja restrições, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, contados da declaração de vencedor do certame.

6.18.2. A não regularização no prazo resultará na decadência do direito à contratação, podendo a Administração convocar licitantes remanescentes ou revogar a licitação.

6.19. A não apresentação da documentação do Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e das Certidões Negativas de Licitantes Inidôneos e Inabilitados não acarretará a inabilitação imediata da proponente. Esses documentos poderão ser consultados pelo(a) Pregoeiro(a) a qualquer tempo, ou solicitados à licitante para fins de habilitação.

6.20. Caso a empresa se enquadre em hipóteses de impedimento ou inidoneidade, será analisado o alcance da mesma, sob pena de inabilitação.

6.21. Para certidões que não tenham prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor, será adotada a validade de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de sua emissão. Documentos que, por natureza, não possuem prazo de validade não estão sujeitos a esse dispositivo.

6.22. Em razão da exclusividade desta licitação para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), a não comprovação dessa condição resultará na inabilitação da licitante.

6.23. Conforme o art. 1º da Lei nº 5.082, de 29 de maio de 2018, fica dispensada a autenticação de cópias de documentos expedidos no Brasil que se destinem à Administração Municipal para fins de licitação. Contudo, em caso de dúvida quanto à autenticidade ou previsão legal, poderá ser exigido o documento original ou uma cópia autenticada.

6.23.1. A Agente de Contratação poderá diligenciar para comprovar a autenticidade dos documentos apresentados, nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei nº 5.082, de 2018.

7. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1. O Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, dará início à sessão pública na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta inicial registrada no sistema.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

7.2. O acompanhamento da sessão ocorrerá exclusivamente por meio eletrônico, no endereço informado no Preâmbulo deste Edital, conforme dispõe o art. 17, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. Caso haja necessidade durante a sessão, o(a) Pregoeiro(a) informará, por meio do chat do sistema eletrônico, o horário de suspensão e a previsão de retomada da sessão pública.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva (sessão pública), os licitantes deverão encaminhar lances **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**. O licitante será imediatamente informado do recebimento e do respectivo valor do lance.

8.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos pelo **VALOR POR LOTE**, respeitando o horário fixado e as regras de aceitação previstas neste edital.

8.3. Serão aceitos apenas lances com valores inferiores ao último lance registrado no sistema eletrônico.

8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor. Em caso de coincidência, prevalecerá o lance recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

8.5. Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, o sistema informará, em tempo real, o valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.6. A disputa de lances será realizada nos modos **aberto e fechado**, com apresentação de lances públicos e sucessivos num prazo de 15 (quinze) minutos.

8.6.1. Ao término do prazo do item 8.6, o sistema emitirá aviso de fechamento iminente e, após transcorrer um **período aleatório** de até 10 (dez) minutos, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.6.2. Após o encerramento, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de menor valor e os licitantes com ofertas até 10% superiores apresentem um **lance final e fechado** em até 5 (cinco) minutos, cujo valor será sigiloso até o término do prazo.

8.6.3. Caso não haja, no mínimo, três ofertas dentro das condições do item 8.6.2, o sistema permitirá que os melhores lances subsequentes, respeitando a ordem de classificação, possam oferecer lances finais e fechados, até o máximo de três participantes.

8.6.4. Após os prazos estabelecidos, o sistema ordenará e divulgará os resultados, indicando os arrematantes.

8.6.5. Em seguida, será aberto um prazo de negociação de 10 (dez) minutos, podendo ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a), conforme a quantidade de itens ou lotes do processo.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

8.6.6. Se o vencedor de um item não for uma empresa beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, e houver empate técnico com empresas beneficiadas, o sistema enviará mensagem informando a ordem de classificação para aplicação do critério de desempate.

8.6.7. As empresas dentro do limite de empate terão 5 (cinco) minutos para ofertar novos lances ou declarar desistência, respeitando a ordem de classificação apresentada.

8.6.8. Os licitantes empatados recebem a oportunidade de apresentar um lance único para oferecer um valor diferente. Caso não o façam ou o lance permaneça empatado, serão analisadas as declarações feitas no momento do registro da proposta

8.6.8.1. Assim, se, após a análise das declarações, os licitantes ainda permanecerem empatados, o sistema determinará, por meio de sorteio, o ranking de vencedores entre os que apresentaram o mesmo valor.

8.7. No caso de desconexão do Pregoeiro durante a etapa competitiva, o sistema eletrônico permanecerá acessível para recepção de lances, retornando o Pregoeiro ao certame assim que possível, sem prejuízo aos atos realizados.

8.7.1. Caso a desconexão persista por mais de 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e retomada após comunicação expressa aos participantes.

8.8. Após o fechamento da etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contrapropostas diretamente ao licitante detentor do menor lance ou decidir pela aceitação do valor ofertado, considerando a razoabilidade e o interesse público.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Após a análise da proposta e habilitação, o Pregoeiro declarará o vencedor, encaminhando o processo para adjudicação e homologação.

9.2. A proposta final será considerada com base no relatório de vencedores disponibilizado pelo Portal de Compras Públicas, após o término da fase de lances e declaração de vencedores.

9.3. O relatório de vencedores servirá como referência na execução do contrato e em eventual aplicação de sanções à Contratada, se for o caso.

9.4. A oferta deve ser firme e precisa, limitada estritamente ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou condições que induzam a múltiplos resultados, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos, sendo desconsiderada qualquer proposta que não atenda às especificações ou que vincule sua validade à proposta de outro licitante.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

9.6. Caso a proposta ou lance de menor valor não seja aceito, ou se a licitante vencedora não cumprir as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, seguindo a ordem de classificação, até identificar uma proposta ou lance que atenda às condições do Edital.

9.7. Havendo dúvidas quanto às especificações do objeto proposto pela licitante vencedora, o Pregoeiro poderá solicitar uma declaração formal da empresa atestando que o objeto atende integralmente às características indicadas na proposta.

9.7.1. A não apresentação da declaração no prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá resultar na desclassificação do item proposto.

9.8. Para elaboração e aceite da proposta readequada, a licitante vencedora deverá aplicar o desconto ofertado de forma linear, tomando como base a proposta inicial apresentada.

9.8.1. A ausência do ajuste mencionado no item anterior implicará na desclassificação da proposta.

10. DO PARECER TÉCNICO

10.1. Havendo necessidade, o Pregoeiro poderá encaminhar o processo à Secretaria Municipal solicitante para análise técnica.

10.2. Caso o parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal opine pela desclassificação ou inabilitação da licitante vencedora, o Pregoeiro analisará o parecer e convocará as empresas subsequentes para nova negociação, respeitando a ordem de classificação.

10.3. Após o procedimento acima, o Pregoeiro realizará a classificação final, habilitará o vencedor e encaminhará o processo à Autoridade Competente para adjudicação e homologação.

11. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações ao ato convocatório deverão ser apresentados até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, **exclusivamente por meio de formulário eletrônico** disponível no Portal de Compras Públicas.

11.1.1. O Pregoeiro encaminhará os pedidos e as impugnações à Autoridade Competente, que terá 2 (dois) dias úteis para decidir, conforme art. 17, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.2. Caso a impugnação ou pedido de esclarecimento seja deferido, e havendo impacto na formulação das propostas, será designada nova data para realização do certame.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

11.1.2.1. Quando o deferimento da impugnação ou alteração do edital não impactar na formulação das propostas, poderá, a critério da Autoridade Competente, ser mantida a data de envio e abertura do certame.

12. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Caberá recurso nos casos previstos no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021. A intenção de interpor recurso deverá ser manifestada, de forma motivada, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, logo após o término da sessão de lances.

12.1.1. O prazo para manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos, concedido após a etapa de negociação e habilitação.

12.1.1.1. É responsabilidade exclusiva das licitantes acompanhar o sistema em tempo real e manifestar-se nos prazos definidos. Reclamações posteriores de desconhecimento dos prazos não serão aceitas.

12.1.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

12.2. Caso o Pregoeiro aceite a intenção de recurso, a licitante terá 03 (três) dias úteis para apresentar as razões do recurso por meio de formulário específico do sistema. Este será disponibilizado a todos os participantes, que terão igual prazo para apresentar contrarrazões.

12.3. A ausência de manifestação imediata e motivada resultará na decadência do direito de recurso, permitindo ao Pregoeiro anunciar a licitante vencedora.

12.4. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

12.5. O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, o licitante que aceitar os termos da licitação sem objeção e apontar falhas ou irregularidades apenas após o julgamento, sendo a comunicação considerada sem efeito de recurso.

12.7. O recurso será dirigido à autoridade que editou o ato ou decisão recorrida, que poderá reconsiderá-lo em até 03 (três) dias úteis ou encaminhá-lo à autoridade superior, que decidirá em até 10 (dez) dias úteis.

13. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A licitante vencedora fica obrigada no prazo máximo de **3 (três) dias úteis, como condição para adjudicação**, a apresentar **documento que comprove o vínculo existente**



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

entre a empresa e o(s) profissional(is) técnico(s) que emitirá os laudos. O vínculo poderá ser comprovado por meio de um dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica emitida pela entidade profissional competente, contendo o nome do(s) profissional(is) técnico(s);
- b) Carteira de Trabalho;
- c) Contrato de Prestação de Serviço com firma reconhecida em cartório.

13.2. A adjudicação observará a manutenção das condições de habilitação da licitante vencedora.

13.2.1. Em caso de irregularidade, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, sob pena de inabilitação.

13.3. A adjudicação e homologação são responsabilidades da Autoridade Competente e somente poderão ocorrer após a Agente de Contratação anunciar a licitante vencedora.

14. DO CONTRATO E RESPECTIVA VIGÊNCIA

14.1. Após a homologação do resultado, a adjudicatária será convocada por meio de Ofício, enviado pela plataforma 1Doc, para assinatura do contrato (minuta constante no Anexo “B”), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 15 deste Edital.

14.1.1. O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do envio do Ofício via 1Doc, para o e-mail do preposto indicado (conforme item 6.16.2.1, “F”).

14.1.1.1. O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa da adjudicatária e aceitação pela Autoridade Competente.

14.1.2. Os contratos deverão ser assinados digitalmente pela plataforma 1Doc ou por meio de certificação digital ICP Brasil, conforme Decreto nº 6.667, de 21 de junho de 2021.

14.1.3. Na assinatura do contrato, será verificada a manutenção das condições de habilitação da adjudicatária.

14.1.4. Em caso de irregularidade, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 15 deste Edital.

14.2. A Administração poderá, quando o convocado não assinar o contrato, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato nas condições propostas pela licitante vencedora.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

14.3. Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação, a Administração poderá, observado o valor estimado e sua atualização:

14.3.1. Negociar com os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para obter melhor preço, mesmo que superior ao da adjudicatária.

14.3.2. Celebrar o contrato com os remanescentes, atendida a ordem classificatória, caso a negociação de melhor preço seja frustrada.

14.4. O prazo para assinatura do contrato será o mesmo indicado no item 14.1.1 para os licitantes convocados nas condições descritas no item 14.2.

15. DAS PENALIDADES

15.1. A recusa imotivada da adjudicatária em assinar o contrato sujeitará a licitante à aplicação de multa equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, além da execução integral da garantia de proposta, quando aplicável, nos termos do art. 58, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Para fins de aplicação da penalidade prevista no item 15.1, considera-se como valor total do contrato o montante dos preços finais ofertados pela adjudicatária após a etapa de lances, incluindo o total global, conforme o prazo contratual estabelecido.

15.3. A multa prevista no item 15.1 poderá ser aplicada de forma cumulativa com as demais penalidades dispostas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, que incluem advertência, impedimento de licitar e contratar, e declaração de inidoneidade.

15.4. As notificações para aplicação de penalidades serão enviadas por meio eletrônico, utilizando a plataforma 1Doc ou e-mail indicado pelo preposto da licitante.

15.4.1. Os prazos para manifestação ou defesa contar-se-ão a partir da data de envio do Ofício ou e-mail.

15.4.2. Além da notificação eletrônica, a Administração poderá publicar a notificação no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC. Nesses casos, o prazo para defesa será contado a partir da data de publicação.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado de acordo com as condições estabelecidas no Decreto nº 7.893, de 27 de dezembro de 2023.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

17.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências em qualquer fase da licitação, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.2. A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá ser alterado por meio de acréscimos ou supressões, conforme disposto no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.3. A apresentação da proposta de preços implica aceitação plena e irrestrita das condições deste Pregão, sujeitando a licitante às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.4. Ao participar deste certame, as licitantes declaram automaticamente:

17.4.1. Que não empregam menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não empregam menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme o art. 68, VI, da Lei nº 14.133, de 2021.

17.4.2. Que atendem aos requisitos de habilitação e respondem pela veracidade das informações prestadas, nos termos do art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021.

17.4.3. Que cumprem as exigências legais de reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, conforme o art. 63, IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

17.4.4. Que as propostas econômicas incluem integralmente os custos relacionados aos direitos trabalhistas assegurados na legislação vigente, conforme o art. 62, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

17.5.5. Que não possuem servidor público do Município de Concórdia em seu quadro societário.

17.5.6. Que não celebraram contratos com a Administração que possam comprometer sua capacidade econômico-financeira, conforme art. 69, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

17.5.7. Que obtiveram todos os esclarecimentos necessários sobre o objeto do certame, sem dúvidas sobre a execução dos serviços ou fornecimento dos bens.

17.6. Informações verbais fornecidas por integrantes da Administração Municipal não serão consideradas como base para impugnações.

17.7. Casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base na legislação vigente.

17.8. A participação na licitação implica aceitação irretratável das normas e condições editalícias.

17.9. Todos os horários indicados no Edital seguem o horário oficial de Brasília – DF.

17.10. O Município de Concórdia reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, total ou parcialmente, sem que caiba indenização de qualquer espécie.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

17.11. Esclarecimentos relativos a esta licitação poderão ser obtidos com a Diretoria de Compras do Município de Concórdia, por meio eletrônico via sistema 1Doc, telefone/WhatsApp: (049) 3441-2106, ou e-mail: camila@concordia.sc.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

18. DOS ANEXOS DO EDITAL

18.1. Integram o presente Edital, como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- a) **Anexo “A”** – TERMO DE REFERÊNCIA
- b) **Anexo “B”** – MINUTA DE CONTRATO;
Concórdia, SC, data registrada na assinatura.

MARCELO PAGNONCELLI
Secretário Municipal de Desporto



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2026 - PMC

ANEXO “A”

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência, parte integrante deste processo, encontra-se disponível para download no site oficial do Município de Concórdia (<http://www.concordia.sc.gov.br>), na seção de licitações, juntamente com o arquivo deste Edital.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2026 - PMC

ANEXO “B”

MINUTA DE CONTRATO

A **Minuta do Contrato**, parte integrante deste processo, encontra-se disponível para download no site oficial do Município de Concórdia (<http://www.concordia.sc.gov.br>), na seção de licitações, juntamente com o arquivo deste Edital.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4355-99AD-0EB6-B6B9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO PAGNONCELLI (CPF 080.XXX.XXX-01) em 09/06/2026 09:46:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 09/06/2026 às 09:46 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/4355-99AD-0EB6-B6B9>



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2026 - PMC

ANEXO “B”

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2026

CONTRATO QUE CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA E A
EMPRESA _____

O **MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, com sede na Rua Leonel Mosele, nº 62, Centro, Concórdia/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FÁBIO LUIS FERRI, inscrito no CPF sob nº 014.329.859-30, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, representada neste ato pelo(a) seu(ua) _____, Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, celebram o presente contrato, cuja celebração foi autorizada conforme o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 89/2026 – PMC, regendo-se pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 7.090, de 2023, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, além das alterações posteriores, atendendo às cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnicos de vistoria, elaboração e emissão de laudos técnicos e respectivas Anotações/Registros de Responsabilidade Técnica (ART/RRT), destinados à regularização dos equipamentos elétricos (transformadores e gerador), Sistemas de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e demais instalações do Parque Municipal de Exposições Senador Atílio Francisco Xavier Fontana e do Estádio Municipal Domingos Machado de Lima, em conformidade com as especificações constantes no Edital e seus anexos.

1.2. Ficam vinculados a esta contratação, independentemente de transcrição, e obrigam as partes em todos os seus termos: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 89/2026 – PMC, seus anexos, e a Proposta apresentada pela Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. A **CONTRATADA** deverá executar os serviços, objeto deste contrato, no prazo máximo de 15 dias corridos contados a partir do recebimento da ordem de compra ou nota de



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

empenho.

2.2. Os serviços serão prestados nos seguintes locais:

2.2.1 Parque Municipal de Exposições Senador Atílio Francisco Xavier Fontana, localizado na Rua Vítor Sopelsa, nº 1.169, Bairro Parque de Exposições, Concórdia /SC.

2.2.2 Estádio Municipal Domingos Machado de Lima, Rua Dionísio Alberto Boff, Centro, Concórdia/SC.

2.3. A CONTRATADA deverá executar os serviços em estrita conformidade com todas as especificações, requisitos técnicos, obrigações, normas legais e procedimentos descritos no Termo de Referência, especialmente aqueles constantes do item 6.

2.4. A prestação dos serviços, objeto deste contrato, será devidamente acompanhada pelos fiscais designados e, quando aplicável pela Comissão de Recebimento de Bens.

2.4.1. Em caso de incompatibilidade ou irregularidade no serviço prestado em relação às condições estabelecidas neste contrato, o objeto será sumariamente rejeitado, sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira.

2.4.2. Será oportunizado à CONTRATADA o direito de substituição ou correção do serviço prestado. A substituição ou correção deverá ser concluída no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da notificação, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses consecutivos**, com início em ___ de _____ de _____, conforme disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado quando o objeto do contrato não for concluído no período estabelecido, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133, de 2021, ressalvadas as providências cabíveis em caso de culpa da CONTRATADA, conforme previsto neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Pela prestação dos serviços, previstos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA os seguintes valores:

Item	Descrição	Quant.	Preço Unit.	Preço Total.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

4.1.1. Pela prestação dos serviços acima descritos, atribui-se ao presente termo o valor total estimado de R\$ _____ (_____).

4.2. O valor acima inclui todas as despesas ordinárias diretas e indiretas relacionadas à execução do objeto, incluindo tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, e quaisquer outros custos necessários para o cumprimento integral do objeto contratado.

4.3. Por tratar-se de mera estimativa de gastos, os valores e quantidades mencionados acima não constituem, em hipótese alguma, compromisso futuro para o Município. Assim, esses valores não poderão ser exigidos, nem utilizados como justificativa para pagamento mínimo ou indenização à CONTRATADA.

4.4. As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas pelas dotações orçamentárias nº **318 e 432** conforme previsto na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão realizados conforme o Decreto nº 7.893, de 27 de dezembro de 2023, que regula a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relacionadas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e execução de obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica, direta ou indireta.

5.2. As notas fiscais apresentadas pela CONTRATADA deverão conter as seguintes informações: número do Contrato e número da Ordem de Compras/Empenho.

5.3. Os recursos para pagamento do objeto deste contrato serão provenientes de recursos próprios do Município de Concórdia e de recursos estaduais.

5.4. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta corrente de titularidade da CONTRATADA.

5.5. Em conformidade com o Decreto Federal nº 7.507, de 2011, os pagamentos preferencialmente serão efetuados em conta corrente mantida no Banco do Brasil S.A. Caso a conta bancária seja de outra instituição financeira, as tarifas bancárias decorrentes da transferência serão descontadas dos valores devidos à CONTRATADA.

5.6. É responsabilidade exclusiva da CONTRATADA verificar a compatibilidade de sua atividade econômica com o objeto licitado e os itens/serviços a serem fornecidos/prestados, bem como assegurar a regularidade de seu cadastro fiscal junto ao Município para a emissão da nota fiscal correspondente.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA

6.1. A CONTRATADA deverá prestar garantia nos termos do art. 26 da Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será permitida a subcontratação do objeto contratual, em nenhuma hipótese.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

8.1. O contrato será extinto automaticamente ao término do prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

8.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo fixado, sem ônus para a CONTRATANTE, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando não houver disponibilidade de créditos orçamentários para sua continuidade;
- b) Quando a CONTRATANTE entender que o contrato não mais oferece vantagem.

8.3. Nas situações previstas no item 8.2, a extinção ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que a CONTRATADA seja notificada pela CONTRATANTE com, no mínimo, 2 (dois) meses de antecedência.

8.4. Caso a notificação de que trata o item 8.3 seja feita com menos de 2 (dois) meses de antecedência, a extinção contratual ocorrerá 2 (dois) meses após a data da comunicação.

8.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo fixado, nas seguintes situações:

- a) Por qualquer dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) De forma amigável, desde que assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.5.1. Nessas hipóteses, aplicam-se, também, os arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.5.2. A alteração social, modificação da finalidade ou mudança na estrutura da empresa CONTRATADA não ensejará a extinção do contrato, desde que essas mudanças não restrinjam sua capacidade de concluir as obrigações contratuais.

8.5.2.1. Caso a alteração implique mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

8.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido pelos seguintes documentos:

8.6.1. Um balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

8.6.2. Uma relação dos pagamentos já efetuados e dos valores ainda devidos;



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

8.6.3. Relação de indenizações e multas aplicáveis.

8.7. A extinção do contrato não impede o reconhecimento de eventual desequilíbrio econômico-financeiro. Nesta hipótese, será concedida indenização por meio de termo indenizatório, desde que o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro seja formulado durante a vigência do contrato, conforme o art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8. O contrato poderá ser extinto se for constatado que a CONTRATADA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, fiscalização ou gestão do contrato, ou ainda, que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA- DOS REAJUSTES

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de **01 (um) ano**, contado a partir de **20 de maio de 2026**.

9.2. Após o período de 1 (um) ano, contado da data indicada no item 9.1, e independentemente de solicitação da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados pela CONTRATANTE com base no índice IPCA-IBGE, aplicável exclusivamente às obrigações iniciadas e concluídas após o transcurso do período anual.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.3.1. Em caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, a CONTRATANTE utilizará a última variação conhecida para cálculo provisório, com posterior liquidação da diferença tão logo o(s) índice(s) definitivo(s) seja(m) divulgado(s).

9.3.2. O(s) índice(s) definitivo(s) será(ão) obrigatoriamente utilizado(s) nas aferições finais.

9.3.3. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento seja(m) extinto(s) ou indisponível(is), será(ão) adotado(s) o(s) substituto(s) determinado(s) pela legislação em vigor.

9.3.4. Na ausência de previsão legal para substituição do(s) índice(s), as partes deverão, por meio de termo aditivo, eleger um novo índice oficial para reajustamento dos valores remanescentes.

9.3.5. O reajuste será formalizado por meio de Apostilamento ou Termo Aditivo, conforme aplicável.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES

10.1. São obrigações da CONTRATADA:

10.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelos fiscais, gestor do contrato ou pela Autoridade Máxima, e prestar todos os esclarecimentos e informações por eles solicitados.

10.1.2. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

10.1.3. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

10.1.4. Conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis referentes ao objeto deste contrato aos servidores da Administração Pública e aos órgãos de controle interno e externo.

10.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, bens ou serviços que apresentem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou dos materiais empregados.

10.1.6. Arcar com os ônus decorrentes de eventuais equívocos no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, incluindo custos variáveis, salvo ocorrência de algum dos eventos previstos no art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.7. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis antes da data prevista para entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estabelecido, apresentando a devida comprovação.

10.1.8. Responsabilizar-se pela saúde de seus funcionários, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais de todas as esferas, e por seguro que cubra pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar comprovantes de quitação quando solicitados.

10.1.8.1. Responder integralmente por eventuais ações judiciais ou medidas administrativas movidas por seus empregados contra a CONTRATANTE, assumindo total responsabilidade pelas obrigações decorrentes.

10.1.8.2. Cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

10.1.9. Realizar a seleção, treinamento e habilitação de seu pessoal, garantindo o cumprimento das formalidades previstas nas legislações trabalhista, tributária, fiscal, previdenciária e social.

10.1.10. Afastar imediatamente, a pedido da CONTRATANTE, qualquer empregado cuja permanência no local de execução dos serviços seja considerada inconveniente.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

10.1.11. Responsabilizar-se por qualquer acidente sofrido por seus empregados durante a execução dos serviços objeto deste contrato.

10.1.12. Manter um representante ou preposto capacitado e idôneo, responsável pela direção e supervisão dos serviços, para representar integralmente a CONTRATADA em todos os seus atos.

10.1.13. Apresentar, quando aplicável, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente a serviços técnicos de engenharia a serem executados, devidamente quitada antes do início da execução de cada demanda ou da ordem de serviço correspondente.

10.2. São obrigações da CONTRATANTE:

10.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, conforme disposto no contrato e seus anexos.

10.2.2. Receber o objeto nos prazos e condições estabelecidos.

10.2.3. Notificar formalmente a CONTRATADA sobre vícios, defeitos ou incorreções no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, no todo ou em parte, às suas expensas.

10.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

10.2.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme os valores, prazos e condições estipulados no contrato.

10.2.6. Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas em lei e no contrato, quando cabíveis.

10.2.7. Isentar-se de qualquer responsabilidade por compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros ou por danos causados a terceiros decorrentes de atos praticados pela CONTRATADA, seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA- DAS PENALIDADES

11.1. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

11.2. Pelo atraso injustificado na execução do contrato:

11.2.1. Advertência por escrito.

11.2.2. Multa de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada a 10 (dez) dias.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

11.2.3 Ultrapassado o prazo de 10 (dez) dias de atraso, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto ou da parte não cumprida, cumulativamente com:

- a) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 3 (três) anos;
- b) Extinção contratual.

11.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato:

11.3.1. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato ou da parte não cumprida.

11.3.2. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova contratação realizada para complementar ou substituir a obrigação não cumprida.

11.3.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 3 (três) anos.

11.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.4. O valor base para cálculo das multas previstas nos subitens 12.2.2, 12.2.3 e 12.3.1 será o valor inicial do contrato.

11.5. As multas previstas nesta cláusula possuem caráter moratório e não compensatório. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da obrigação de reparar eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município de Concórdia, bem como de ressarcir a diferença de preço resultante de nova licitação realizada para substituição ou complementação da obrigação não cumprida.

11.6. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos subsequentes a que a CONTRATADA tiver direito, após a aplicação da penalidade.

11.7. As penalidades previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente, conforme o caso.

11.8. As notificações para aplicação de penalidades poderão ser realizadas de forma eletrônica, utilizando-se o e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

11.8.1. Nos casos em que a notificação seja enviada por e-mail, o prazo para defesa ou recurso será contado a partir da confirmação de entrega do e-mail.

11.8.2. Concomitantemente à notificação eletrônica, poderá ser publicada notificação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), e o prazo para defesa será contado a partir da data de publicação.

11.8.3. Caso a notificação seja enviada por ambos os meios (e-mail e DOM/SC), prevalecerá o prazo contado a partir da data de veiculação no DOM/SC.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. As alterações decorrentes deste contrato, incluindo prorrogação de prazo, ajuste de valor, quantidade, reajustes, reequilíbrios econômicos ou outras modificações, serão formalizadas por meio de Termos Aditivos, nos limites legais admitidos, conforme disciplinado no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O encaminhamento do Termo Aditivo para assinatura poderá ser realizado de forma eletrônica, por meio do sistema 1Doc, utilizando o e-mail do preposto indicado pela CONTRATADA.

12.2.1. Os contratos deverão, preferencialmente, ser assinados digitalmente, utilizando a certificação digital ICP Brasil, conforme determina o Decreto nº 6.667, de 2021.

12.2.1.1. Caso a CONTRATADA não possua certificação digital ICP Brasil, a assinatura poderá ser realizada eletronicamente pelo sistema 1Doc.

12.2.1.2. Na impossibilidade de acesso ao sistema 1Doc, a assinatura poderá ser realizada de próprio punho. Nesse caso, o contrato, após recebido pela Administração, será digitalizado e assinado digitalmente pela autoridade competente e pelas testemunhas, nos termos do art. 3º, § 5º, do Decreto nº 6.667, de 2021.

12.3. É responsabilidade da CONTRATADA apresentar à CONTRATANTE todas as certidões exigidas para fins de habilitação no momento da celebração do Termo Aditivo mencionado na cláusula 12.1.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DO PREPOSTO

13.1. A responsabilidade pelos atos decorrentes deste contrato será atribuída ao Preposto, Sr. _____, inscrito no CPF sob nº _____, ocupante do cargo/função de _____.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DO FISCAL DE CONTRATO

14.1. Fica designada como Fiscal Técnico Administrativo a servidora Edilene Conte Chitolina, lotada na Secretaria Municipal de Desporto, e-mail centrodeeventos@concordia.sc.gov.br, telefone (49) 3442-3758.

14.2. As atividades dos fiscais designados serão regidas pelo Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

15.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, total ou parcial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

16.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo do presente termo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no Portal do Município, em atendimento ao disposto no art. 91, caput, da mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

17.1. Os casos omissos no presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto nº 7.090, de 2023.

17.2. Com relação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), para fins do presente contrato, ficam definidos os seguintes termos:

17.2.1. "Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)" significa a Lei nº 13.709, de 2018, aplicável ao tratamento de dados pessoais no Brasil, onde a CONTRATADA está estabelecida.

17.2.2. "Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)" refere-se ao órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD em todo o território nacional.

17.2.3. "Dados pessoais" significam qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável (titular dos dados pessoais).

17.2.4. "Controlador" significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

17.2.5. "Operador" significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Controlador.

17.2.6. "Tratamento" significa toda operação realizada com dados pessoais, como coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, controle, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

17.2.7. "Violação de dados pessoais" significa a destruição acidental ou dolosa, perda, alteração, divulgação não autorizada ou acesso não autorizado a dados pessoais, ou qualquer incidente similar envolvendo dados pessoais.

17.3. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

17.3.1. As PARTES reconhecem que a CONTRATADA realizará o tratamento de dados



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

peçoais no contexto da prestação dos serviços contratados. Nestas atividades de tratamento, as PARTES reconhecem que a CONTRATANTE será a Controladora dos dados pessoais, enquanto a CONTRATADA será a Operadora.

17.3.2. A CONTRATADA tratará os dados pessoais exclusivamente em nome da CONTRATANTE e sob suas instruções lícitas, conforme previsto neste edital e na legislação aplicável.

17.3.3. A CONTRATANTE garante que o tratamento dos dados pessoais pela CONTRATADA, de acordo com suas instruções, não resultará em violação de leis ou regulamentos, incluindo a LGPD.

17.3.4. Caso a CONTRATADA tome conhecimento ou acredite que qualquer instrução ou dado pessoal tratado possa violar a LGPD ou outra legislação aplicável, deverá cessar o tratamento e notificar a CONTRATANTE imediatamente, salvo se for proibida por lei de fazê-lo.

17.3.5. A CONTRATADA tratará os dados pessoais estritamente necessários para a prestação dos serviços contratados, nos termos deste edital.

17.3.6. O tratamento de dados pessoais pela CONTRATADA será realizado para:

17.3.6.1. Prestar os serviços contratados pela CONTRATANTE, de acordo com as especificações e limitações estabelecidas no contrato principal;

17.3.6.2. Atender a quaisquer outras instruções ou solicitações enviadas pela CONTRATANTE, desde que consistentes com os termos do contrato e do presente edital;

17.3.7. Cumprir qualquer lei ou regulamento aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, com base nas disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis. Subsidiariamente, poderão ser aplicadas as disposições da Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como os princípios gerais e normas aplicáveis aos contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Concórdia, SC, para dirimir quaisquer controvérsias relacionadas ao cumprimento do presente contrato que não possam ser resolvidas por conciliação, conforme o disposto no art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 01 (uma) via, que, após lido e considerado



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

conforme, é assinado digitalmente, nos termos do Decreto nº 6.667, de 2021, pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Concórdia - SC, __ de _____ de 2026.

CONTRATADA

FÁBIO LUIS FERRI
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Testemunhas:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EACD-7142-5BC4-C756

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO PAGNONCELLI (CPF 080.XXX.XXX-01) em 09/06/2026 09:45:45 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 09/06/2026 às 09:45 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/EACD-7142-5BC4-C756>

Parecer 552/2026

De: Rafaela C. - PGM

Para: PGM - Procuradoria Geral do Município

Data: 09/06/2026 às 08:18:52

Setores envolvidos:

PGM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2026 - PMC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2026 – PMC

1. RELATÓRIO

Trata-se processo administrativo que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para a prestação de serviços técnicos de vistoria, elaboração e emissão de laudos técnicos e respectivas Anotações/Registros de Responsabilidade Técnica (ART/RRT), destinados à regularização dos equipamentos elétricos (transformadores e gerador), Sistemas de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e demais instalações do Parque Municipal de Exposições Senador Atilio Francisco Xavier Fontana e do Estádio Municipal Domingos Machado de Lima, localizado neste Município.

2. APRECIÇÃO JURÍDICA

2.1 Da abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7 A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Não obstante, as questões eventualmente verificadas com relação à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

2.2 Da fase preparatória

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de

pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a elaboração de estudo técnico preliminar que contém os requisitos legais, descrevendo a necessidade da contratação e apontando a solução que a unidade interessada entendeu como mais viável.

Foi elaborado Termo de Referência que descreve a forma de execução do serviço, quantidades, local de entrega, dentre outros elementos.

Destaca-se, entretanto, que não foram analisadas questões técnicas e de mérito dos documentos, haja vista que se tratam de estudos e projetos eminentemente técnicos.

O orçamento estimado foi elaborado com base em orçamentos de fornecedores e consulta a contratações similares de outros entes públicos, conforme explica o mapa de preços.

Quanto à adequação orçamentária, foi apresentada reserva de dotação para cobrir a despesa, com a concordância da Secretaria da Fazenda.

Também foi elaborada minuta de edital apontando a modalidade, critério de julgamento, modo de disputa, minuta de contrato e há equipe de apoio e pregoeiro designados por decreto.

Foi certificado que a contratação está prevista no PCA de 2026.

Por fim, cabe ressaltar que não cabe ao órgão jurídico adentrar ao mérito (oportunidade e conveniência) das razões do Administrador e da necessidade da contratação. Contudo, a análise legal dos documentos apresentados leva à conclusão de que cumprem os requisitos.

2.3 Da minuta do edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

2.4 Da minuta do contrato

A Lei n. 14.133 prevê os requisitos que devem conter as minutas dos contratos firmados pela Administração:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.

A minuta de termo de contrato foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

2.5 Da publicidade do edital

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato em Diário Oficial, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021:

§1º Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.

É o parecer. S.M.J.

—

Rafaela Beltrame Cowacicz
Procuradora Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D66C-0877-610A-97DA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



Rafaela Beltrame Cowacicz (CPF 057.XXX.XXX-73) em 09/06/2026 08:19:08 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 09/06/2026 às 08:19 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/D66C-0877-610A-97DA>

Proc. Administrativo 12- 3.157/2026

De: IZAURA R. - SEMAD-DICOM-PROC

Para: SEMAD-DICOM-PROC - Processos

Data: 15/06/2026 às 08:56:10

Setores envolvidos:

PGM, SEMAD-DICOM-PROC, SEMAD-DICOM-PUBLI, SESPORT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89-2026 - Laudos e Anotações Técnicas - SESPORT

O processo foi publicado no Portal de Compras Públicas, podendo ser consultado pelo seguinte link:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos?filtroEspecial=0&pagina=1&orgao=conc%C3%B3rdia&processo=89%2F2026>

Ainda, em atendimento às exigências da Lei nº 14.133/2021, o processo foi divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme comprovante anexo.

—

Izaura Rakel Rizzi

(49) 3441-2113

izaura@concordia.sc.gov.br

Analista de gestão administrativa

Anexos:

Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf

Edital nº PCE 89/2026

Última atualização 11/06/2026



Local: Concórdia/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE CONCORDIA

Unidade compradora: 30001 - Secretaria Municipal de Desporto - SESPORT

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 11/06/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 07/07/2026 08:15 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 07/07/2026 08:15 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 83024257000100-1-000309/2026 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:

Contratação de empresa de engenharia especializada para a prestação de serviços técnicos de vistoria, elaboração e emissão de laudos técnicos e respectivas Anotações/Registros de Responsabilidade Técnica (ART/RRT), destinados à regularização dos equipamentos elétricos (transformadores e gerador), Sistemas de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e demais instalações do Parque Municipal de Exposições Senador Atilio Francisco Xavier Fontana e do Estádio Municipal Domingos Machado de Lima, localizado neste Município, conforme detalhado no Anexo "A" do Edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 45.966,67

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 0,00

Itens

Arquivos

Atas de Registro de Preço

Contratos/Empenhos

Histórico

Nome ↕	Data/Hora de Inclusão ↕
edital_164_2026_2186_documento.pdf	11/06/2026 - 13:28:22
Minuta_Contrato.pdf	12/06/2026 - 08:04:34
ETP.pdf	12/06/2026 - 08:04:44
tr.pdf	12/06/2026 - 08:04:57
Mapa_de_Precos.pdf	12/06/2026 - 08:05:07

Exibir:

5

1-5 de 5 itens

Página:

1



[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 59A8-63E0-6167-793C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IZAURA RAKEL RIZZI (CPF 029.XXX.XXX-60) em 15/06/2026 08:56:58 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 15/06/2026 às 08:57 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/59A8-63E0-6167-793C>

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Ata de Registro de Preço: nº 79/2026. Pregão Eletrônico: nº 23/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO. Fornecedor: A/E COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Valor R\$ 24.618,75. Vigência até 09/06/2027. Palmitos - SC 10/06/2026. Giovana Giacomolli - Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Ata de Registro de Preço: nº 80/2026. Pregão Eletrônico: nº 23/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO Fornecedor: JP EQUIPAMENTOS LTDA ME. Valor R\$ 26.778,30. Vigência até 09/06/2027. Palmitos - SC 10/06/2026. Giovana Giacomolli - Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Ata de Registro de Preço: nº 81/2026. Pregão Eletrônico: nº 23/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO Fornecedor: EDUCAR MOVEIS LTDA. Valor R\$ 2.860,00. Vigência até 09/06/2027. Palmitos - SC 10/06/2026. Giovana Giacomolli - Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Ata de Registro de Preço: nº 82/2026. Pregão Eletrônico: nº 23/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO Fornecedor: ANDRELIS DISTRIBUIDORA LTDA. Valor R\$ 29.716,60. Vigência até 09/06/2027. Palmitos - SC 10/06/2026. Giovana Giacomolli - Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Ata de Registro de Preço: nº 83/2026. Pregão Eletrônico: nº 23/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO Fornecedor: MTM SUL LTDA. Valor R\$ 145.847,31. Vigência até 09/06/2027. Palmitos - SC 10/06/2026. Giovana Giacomolli - Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Ata de Registro de Preço: nº 84/2026. Pregão Eletrônico: nº 23/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO Fornecedor: GESUL COMERCIAL LTDA. Valor R\$ 70.062,00. Vigência até 09/06/2027. Palmitos - SC 10/06/2026. Giovana Giacomolli - Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Ata de Registro de Preço: nº 85/2026. Pregão Eletrônico: nº 23/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO Fornecedor: ALFA LICITACOES LTDA. Valor R\$ 102.755,00. Vigência até 09/06/2027. Palmitos - SC 10/06/2026. Giovana Giacomolli - Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Ata de Registro de Preço: nº 86/2026. Pregão Eletrônico: nº 23/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO Fornecedor: POINT COMERCIO E ENGENHARIA LTDA. Valor R\$ 14.400,00. Vigência até 09/06/2027. Palmitos - SC 10/06/2026. Giovana Giacomolli - Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Ata de Registro de Preço: nº 87/2026. Pregão Eletrônico: nº 23/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO Fornecedor: JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA. Valor R\$ 4.133,00. Vigência até 09/06/2027. Palmitos - SC 10/06/2026. Giovana Giacomolli - Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Ata de Registro de Preço: nº 88/2026. Pregão Eletrônico: nº 23/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO Fornecedor: BUGRE COMERCIAL EIRELL. Valor R\$ 6.269,70. Vigência até 09/06/2027. Palmitos - SC 10/06/2026. Giovana Giacomolli - Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Ata de Registro de Preço: nº 89/2026. Pregão Eletrônico: nº 23/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO Fornecedor: PRE MOLDADOS E METALURGICA PALMITOS LTDA. Valor R\$ 3.480,00. Vigência até 09/06/2027. Palmitos - SC 10/06/2026. Giovana Giacomolli - Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Ata de Registro de Preço: nº 90/2026. Pregão Eletrônico: nº 23/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO Fornecedor: GWS GLOBAL LIMITADA. Valor R\$ 3.056,62. Vigência até 09/06/2027. Palmitos - SC 10/06/2026. Giovana Giacomolli - Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Ata de Registro de Preço: nº 91/2026. Pregão Eletrônico: nº 23/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO Fornecedor: L J MONDARDO E CIA LTDA. Valor R\$ 2.850,00. Vigência até 09/06/2027. Palmitos - SC 10/06/2026. Giovana Giacomolli - Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Ata de Registro de Preço: nº 92/2026. Pregão Eletrônico: nº 23/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO Fornecedor: F A FLY UTILIDADES LTDA. Valor R\$ 3.994,50. Vigência até 09/06/2027. Palmitos - SC 10/06/2026. Giovana Giacomolli - Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Ata de Registro de Preço: nº 93/2026. Pregão Eletrônico: nº 23/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO Fornecedor: ELERA MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA. Valor R\$ 4.623,70. Vigência até 09/06/2027. Palmitos - SC 10/06/2026. Giovana Giacomolli - Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Ata de Registro de Preço: nº 94/2026. Pregão Eletrônico: nº 23/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO Fornecedor: EMANUEL CANALES FERRAZ DE CAMPOS Valor R\$ 2.329,72. Vigência até 09/06/2027. Palmitos - SC 10/06/2026. Giovana Giacomolli - Prefeita Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MARAVILHA

Processo Licitatório n. 114/2026

Pregão eletrônico n. 114/2026

O Senhor Secretário de Transportes, Obras e Urbanismo de Maravilha - SC, **CLEOMAR GUARDA DA SILVA**, juntamente com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Pregão Eletrônico, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a contratação de empresa especializada para execução da obra de Implantação de FAIXA DE MÚLTIPLO USO entre o Km 27+060m ao Km 28+422m (ciclovia) e de INTERSEÇÃO DE ACESSO, localizada no Km 28+230m da SC 492 (trevo) na SC 492 no Município de Maravilha - SC, tipo Menor Preço global, cujo processo é regido pela Lei 14.133/21 e Lei Complementar Federal n. 123/2006 e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo as propostas eletronicamente até às 08h do dia 29 de junho de 2026, procedendo a partir das 08 horas e 15 min com o início do certame. Qualquer informação poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 07h 30min as 11h 30min e das 13h às 17 horas. Maravilha - SC, 10 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 89/2026 PMC
Obras e Serviços de Engenharia

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para a prestação de serviços técnicos de vistoria, elaboração e emissão de laudos técnicos e respectivas Anotações/Registros de Responsabilidade Técnica (ART/RRT), destinados à regularização dos equipamentos elétricos (transformadores e gerador), Sistemas de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e demais instalações do Parque Municipal de Exposições Senador Atilio Francisco Xavier Fontana e do Estádio Municipal Domingos Machado de Lima, localizado neste Município, conforme detalhado no Anexo "A" do Edital.
Forma de Pregão: Eletrônico. **Tipo:** Menor Preço por Lote.
Recebimento das propostas: até as 08 h e 15 min do dia 07/07/2026.

Início da Sessão: dia 07/07/2026 às 08 h e 30 min., no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. **Informações complementares:** o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na **home page** www.concordia.sc.gov.br, link [Licitações](#). Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2167. Registro TCE nº DE27827FBFF2C62638137572A104BDBCBE080AD9 Concórdia, SC, 10 de junho de 2026.
Marcelo Pagnoncelli
Secretário Municipal de Desporto

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026 PMXV
CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 009/2026 PMXV

O MUNICÍPIO DE XAVANTINA-SC comunica que fará realizar dispensa de licitação para contratação do objeto abaixo especificado, com fundamento no artigo 74, do § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

O Edital e informações poderão ser obtidas no site (<http://www.xavantina.sc.gov.br> - Link: Transparência - Licitações).

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados na consolidação por dentro do texto, compilação, versionamento, integralização com leis do respectivo estado e gerenciamento dos atos oficiais do Município de Xavantina, elaborado por equipe técnica e desenvolvido em plataforma devidamente certificada com registro de programa de computador expedido pelo INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial).

Valdenir José Marchioro
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 26/2026

PROCESSO N.º 85/2026

OBJETO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PELA FABRICANTE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO PROGRAMADA DO CAMINHÃO BASCULANTE IVECO TECTOR 27-320, ANO/MODELO 2025, PLACA TPV-7C31, PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL E LOTADO NA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS. CONTRATADA: CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

VALOR: R\$ 3.548,52

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/06/2026

PALMITOS SC. GIOVANA GIACOMOLLI - PREFEITA MUNICIPAL.

CÓDIGO REGISTRO TCE:

F6C9ACCEE06DCBC61D63778DB33EE20FC13D3DF4

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **Sessão eletrônica de Licitação no dia 30/6/2026, às 07h45min**, na plataforma Portal de Compras Públicas, conforme especificado no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2026. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE."** Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 - ramal 8502. Site www.portaldecompraspublicas.com.br. São Lourenço do Oeste - SC, data constante na edição do jornal.
AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2026 - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 013/2026. O Município de Seara/SC, comunica que de acordo com a lei nº. 14.133/21, estará recebendo, impreterivelmente, até às **08h30min** do dia **25/06/2026**, envelopes referentes à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DE CERCA DE FECHAMENTO E DE COBERTURA METÁLICA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA NÚCLEO DEOLINDO ZÍLIO DO MUNICÍPIO DE SEARA/SC.** A íntegra do Edital poderá ser obtida no Departamento de Licitações do Município ou no site seara.atende.net e informações pelo telefone (49) 3452-8311 ou (49) 3452-8324. Seara/SC, 10 de junho de 2026. **Gilberto de Moraes Gonçalves** - Prefeito.

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2026 PMC
Concessão e Permissão de uso de bem público

Objeto: Seleção de empresa(s) para a outorga de permissão de uso, a título oneroso e precário, das instalações da Sala 13, guichê com 17,00m², da Sala 14, guichê com 31,55m², e da Sala 15, com 72,42m², de propriedade do Município, localizadas no Terminal Rodoviário Municipal Prefeito Neudy Primo Massolini.
Recebimento das propostas: até as **08h15min** do dia **03/07/2026**.

Abertura: dia **03/07/2026** as **08h30min**.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link [Licitações](#). Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2167.

Registrado no TCE com a chave: C08B4DD4A0DF46FD45ABEC60C305FF6006240C51
Concórdia, SC, 10 de junho de 2026.
MARCIANO CORADI
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA - SC.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2026

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - 126/2026

VANDERLEI BONALDO, Prefeito Municipal de São Miguel da Boa Vista (SC), torna público, Licitação do tipo **PREGÃO PRESENCIAL "menor preço por LOTE"** o presente tem por finalidade **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FAZER O CONSERVO DO TRATOR ESTEIRA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, e estará recebendo envelopes da documentação e proposta até às 08:00 horas do 24/06/2026. Maiores informações, bem como cópia do edital poderá ser obtida com o setor de Licitações, e setor de compras, de Segunda a Sexta-Feira, horário de expediente, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas. A presente licitação será regida pela Lei nº. 14.133/2021. São Miguel da Boa Vista (SC), 10 de junho de 2026.

VANDERLEI BONALDO - Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JUPIÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 25/2026

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar, lavadora de alta pressão serviços de recapagem e manutenção para a frota municipal. Do cadastro da proposta e habilitação: até as 8h do dia 02 de julho de 2026; da abertura e julgamento das propostas: às 08h01min do dia 02 de julho de 2026; início da sessão/disputa de lances: após a análise das propostas; plataforma eletrônica:

www.portaldecompraspublicas.com.br O edital em sua íntegra, poderá ser examinado e retirado, nos endereços eletrônicos: www.jupia.sc.gov.br/ e www.portaldecompraspublicas.com.br Maiores informações pelo telefone (49) 3341 0000 - Pregoeiro.

Código registro TCE:

90AE5AD89118077F0EBAF85C7C5E5610202ECEBD

Jupia, 11 de junho de 2026.

Valdelirio Locatelli da Cruz
Prefeito Municipal

Concórdia

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2026 – PMC

Publicação Nº 8411415

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) DE27827FBFF2C62638137572A104BDBCBE080AD9

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2026 - PMC
Obras e Serviços de Engenharia

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para a prestação de serviços técnicos de vistoria, elaboração e emissão de laudos técnicos e respectivas Anotações/Registros de Responsabilidade Técnica (ART/RRT), destinados à regularização dos equipamentos elétricos (transformadores e gerador), Sistemas de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e demais instalações do Parque Municipal de Exposições Senador Atílio Francisco Xavier Fontana e do Estádio Municipal Domingos Machado de Lima, localizado neste Município, conforme detalhado no Anexo "A" do Edital..

Forma de Pregão: Eletrônico

Tipo: Menor Preço por Lote.

Recebimento das propostas: até as 08 h e 15 min do dia 07/07/2026.

Início da Sessão: dia 07/07/2026 às 08 h e 30 min., no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2167.

Registro TCE nº DE27827FBFF2C62638137572A104BDBCBE080AD9

Concórdia, SC, 10 de junho de 2026.

Marcelo Pagnoncelli

Secretário Municipal de Desporto

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2026 – PMC

Publicação Nº 8411486

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) C08B4DD4A0DF46FD45ABEC60C305FF6006240C51

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 90/2026 - PMC
Concessão e Permissão de uso de bem público

Objeto: Seleção de empresa(s) para a outorga de permissão de uso, a título oneroso e precário, das instalações da Sala 13, guichê com 17,00m², da Sala 14, guichê com 31,55m², e da Sala 15, com 72,42m², de propriedade do Município, localizadas no Terminal Rodoviário Municipal Prefeito Neudy Primo Massolini.

Recebimento das propostas: até as 08h15min do dia 03/07/2026.

Abertura: dia 03/07/2026 as 08h30min.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2167.

Registrado no TCE com a chave: C08B4DD4A0DF46FD45ABEC60C305FF6006240C51

Concórdia, SC, 10 de junho de 2026.

MARCIANO CORADI

Secretário Municipal de Administração

Assinado por 1 pessoa: Camila Kruse
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE PRÉ-ESCOLAR TIPO 1, NO BAIRRO FLORESTA, NO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE/SC. Vencedor: JP & L CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 40.965.876/0001-97, valor R\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais) O contrato encontram-se a disposição para consultar ou obter através do endereço eletrônico <https://bracodonorte.sc.gov.br/>, e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Braço do Norte, 08/06/2026.

Cod. Mat.: 1196247

Aviso de Contrato 02/2026 processo licitatório nº 02/2026 concorrência eletrônica nº 02/2026 a Secretária Municipal de Assistência Social de Braço do Norte/SC, Sra. Vanusa Sebold, torna público o Contrato nº 02/2026, na modalidade concorrência eletrônica nº 02/2026, do Fundo Municipal de Habitação, objeto “**Contratação de empresa especializada para execução de empreendimento habitacional de interesse social, no âmbito do Programa Casa Catarina composto por 30 (trinta) unidades habitacionais, sendo 20 unidades de Tipologia Convencional e 10 unidades de Tipologia Adaptada (PCD), compreendendo a construção das edificações, com o fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos e todos os serviços necessários à completa e adequada execução do objeto no Município de Braço do Norte/SC.**” VENCEDORA: HE MARTINS CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 06.218.756/0001-98, ao valor de R\$ 3.394.016,10 (três milhões trezentos e noventa e quatro mil dezesseis reais e dez centavos). O Contrato e seus anexos encontram-se a disposição para consultar ou obter através do endereço eletrônico <https://bracodonorte.sc.gov.br/>, e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Braço do Norte, 08/06/2026.

Cod. Mat.: 1196249

CAPÃO ALTO

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO AVISO DE LICITAÇÃO EXTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO, através da entidade SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, seu SECRETÁRIO JHONATAN CESAR DE CORDOVA, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica**, do tipo **menor preço**, julgamento **Global**, cujo processamento se dará na forma dos termos, da Lei 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 58/2023 e demais legislações vigentes e exigências estabelecidas no edital de n.º **PMCA020/26**.

Objeto:

Contratação de empresa especializada para obra de ampliação da capela mortuária com m² 164,00 de área total a construir, localizada na sede do município de Capão Alto (CONVÊNIO SCC 00000810/2026)

Data Entrega e abertura:

Através do site <http://www.bll.org.br> conforme segue a descrição abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13:00 horas do dia 12/06/2026 às 13:00 horas do dia 27/07/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13:30 horas do dia 27/07/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15:30 horas do dia 27/07/2026 **Horário de Brasília - DF Informações complementares:**

Demais informações, bem como o Edital completo estão disponíveis no site www.capaoalto.sc.gov.br e www.bll.org.br ou no Departamento Central de Licitações, de segunda a sexta pelo fone (49) 3237-2005 em horário normal de expediente. Município de CAPÃO ALTO – SC 08/06/2026 **JHONATAN CESAR DE CORDOVA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**
Cod. Mat.: 1195472

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO AVISO DE LICITAÇÃO EXTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO, através da entidade, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**, através da sua SECRETARIA **ROSANGELA APARECIDA BORGES**

VARELA DE SOUZA, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica**, do tipo **menor preço**, julgamento **Global**, cujo processamento se dará na forma dos termos, da Lei 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 58/2023 e demais legislações vigentes e exigências estabelecidas no edital de n.º **PMCA0019/26**. **Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de construção de Centro de Atendimento Educacional Especializado e apoio à pessoa com deficiência, com 496,86 m² de área a construir, localizada na sede do município de Capão Alto.**

(CONVÊNIO SCC 00018757/2025)

Data Entrega e abertura: do dia 12/06/2026 às 13:00 horas até o dia 27/07/2026 às 13:00 horas

Através do site <http://www.bll.org.br> conforme segue a descrição abaixo:

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 27/07/2026 às 13:30 horas

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/07/2026 às 14:00 horas

Horário de Brasília - DF Informações complementares:

Demais informações, bem como o Edital completo estão disponíveis no site www.capaoalto.sc.gov.br e www.bll.org.br ou no Departamento Central de Licitações, de segunda a sexta pelo fone (49) 3237-2005 em horário normal de expediente. Município de CAPÃO ALTO – SC 08/06/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE ROSANGELA APARECIDA BORGES VARELA DE SOUZA

Cod. Mat.: 1195609

CONCÓRDIA

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC. AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2026 – PMC. Obras e Serviços de Engenharia. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para a prestação de serviços técnicos de vistoria, elaboração e emissão de laudos técnicos e respectivas Anotações/Registros de Responsabilidade Técnica (ART/RRRT), destinados à regularização dos equipamentos elétricos (transformadores e gerador), Sistemas de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e demais instalações do Parque Municipal de Exposições Senador Atilio Francisco Xavier Fontana e do Estádio Municipal Domingos Machado de Lima, localizado neste Município, conforme detalhado no Anexo "A" do Edital. **Forma de Pregão:** Eletrônico. **Tipo:** Menor Preço por Lote. **Recebimento das propostas:** até as 08 h e 15 min do dia 07/07/2026. **Início da Sessão:** dia 07/07/2026 às 08 h e 30 min., no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. **Informações complementares:** o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na **home page www.concordia.sc.gov.br**, link “Licitações”. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2167. Registro TCE nº DE27827FBFF2C62638137572A104BDBCE080AD9. Concórdia, SC, 10 de junho de 2026. Marcelo Pagnoncelli. Secretário Municipal de Desporto.

Cod. Mat.: 1195991

CRICIÚMA

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CRICIÚMA AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 063/PMC/20 26 (Processo Administrativo Nº708960). OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de engenharia destinados à implantação da nova edificação da sede da Defesa Civil do Município de Criciúma, a ser construída em lote de propriedade do Município, localizado no Morro do Céu, ao final da Rua Almirante Saldanha da Gama, s/n, Bairro Comerciário, Criciúma/SC. (Convênio Simplificado: Governo do Estado de Santa Catarina). DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 29 de junho de 2026 às 09h00min. LOCAL: Via BLL COMPRAS: (<https://www.bll.org.br/>). EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira na Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Criciúma, na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal Marcos Rovaris – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08:00 as 17:00 horas, ou pelo telefone (***48) 3431-0200 – ramal 2130, ou pelos sites <https://bllcompras.com/Home/Login> ou www.criciuma.sc.gov.br. Código registro TCE: B562E4ACCE996E-9817870E7E4F59E6BFAA8AE631. CRICIÚMA/SC, 10 DE JUNHO DE 2026. JOAO PAULO CASAGRANDE DA ROSA - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Cod. Mat.: 1195879

FORMOSA DO SUL

Processo ADM. Nº 79/2026. Pregão Eletrônico p/ registro de preços nº 24/2026. Tipo: Menor Preço Global/por lote. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa(s) especializada(s) na realização de exames de diagnóstico por imagem, visando atender às necessidades da rede municipal de saúde de Formosa do Sul/SC e Portaria conjunta SGG/SEF Nº751/2025. Fim do Cadastro de propostas: 08:30do dia24/06/2026. Abertura da Sessão: 09:00do dia24/06/2026. O Edital poderá ser baixado do site do município:www.formosa.sc.gov.br ou da plataforma da Bolsa Nacional de Compras: www.bnc.org.br, ainda, pelo e-mail: licitacao@formosa.sc.gov.br pelo telefone (49) 3343 0043, de-

segunda à sexta, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. Formosa do Sul, 11de Junhode 2026. Dovaldo Palmorio - Prefeito municipal. Código TCE: 2B964C743ACBFB5C21CDF-1C83BA4FB633EB7BE63

Cod. Mat.: 1196166

IÇARA

MUNICÍPIO DE IÇARA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº. 03 ao Contrato n.º 050/PMI/2025, cujo objeto trata da pavimentação asfáltica da Rua Joaquim Eleutério Réus, Bairro Jussara, Içara/SC, extensão de 400,00 m. PROCESSO: Concorrência Eletrônica nº 036/PMI/2025.

CONTRATADA: RB PRESTADORA DE SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM LTDA,

PROCESSO: Concorrência Eletrônica nº 036/PMI/2025

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato n.º 050/PMI/2025, que passa a ser em 09/08/2026.

Içara - SC, 10 de junho de 2026. Dalvania Cardoso/ Prefeita Municipal
Cod. Mat.: 1196223

IRATI

MUNICÍPIO DE IRATI/SC

AVISO DE LICITAÇÃO

Chave e-Sfinge: 496ADF9AFDB831069C40879F557E451CD702779C
Processo Licitatório Nº 080/2026

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL-OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 007/2026.

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO, BASE, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E SINALIZAÇÃO DA RUA INDEPENDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE IRATI/SC COM EXTENSÃO DE 2.023,16M² CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E REQUISITOS DO EDITAL, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.

Entrega dos envelopes: dia 26/06/2026 às 13h30min

Abertura: dia 26/06/2026 às 14h00min

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati/SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (49) 3349-0010/0020 ou pelo site: <https://irati.sc.gov.br/licitacoes/>, E-mail: licitacao@irati.sc.gov.br Irati/SC, 11 de junho de 2026.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI – Prefeito

Cod. Mat.: 1195967

IRINEÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 51/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 14/2026

CÓDIGO TCE Nº 6100FE9E74C4344B5C805A82206D560827D5DBB7

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **01 de Julho de 2026** às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Concorrência Eletrônica, com critério de adjudicação **menor PREÇO GLOBAL** de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, visando a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA 22 DE JULHO, TOTALIZANDO 524,70M DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS DE CONCRETO SEXTAVADO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**”. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111 e no site irineopolis.atende.net e portaldecompraspublicas.com.br. Irineópolis, 11 de junho de 2026.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1196080

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 52/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2026

CÓDIGO TCE Nº 2607E878EFA26418A0FD98C7A3EE74CAF0D1B1C9

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 29 de junho de 2026, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico, com



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EC9C-7F5C-957E-33E0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



Camila Kruse (CPF 090.XXX.XXX-38) em 15/06/2026 08:39:20 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 15/06/2026 às 08:39 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/EC9C-7F5C-957E-33E0>

Proc. Administrativo 4- 2.862/2026

De: Lucas R. - SESPORT-CA

Para: SESPORT-CA - Chefia Administrativa

Data: 20/05/2026 às 14:20:42

Setores envolvidos:

SESPORT-CA, SESPORT, SESPORT-AMG

Licitação - Laudos e Anotações Técnicas SESPORT

Fica(am) designado(s) como fiscal(is) os servidores abaixo indicados:

Fiscal Técnico-Administrativo a servidora **EDILENE CONTE CHITOLINA**, lotada na Secretaria Municipal de Desporto, e-mail centrodeeventos@concordia.sc.gov.br, telefone 49 3442-3758.

Ao assinar o presente, os fiscais estão de acordo com suas indicações e com as informações que compõe a instrução do presente processo (despachos e documentos anexos) e com as disposições do Decreto Municipal 7.090 de 22 de Fevereiro de 2023.

—
Lucas Roman
Chefe Administrativo
SESPORT



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 023E-9FB3-AC16-8BB1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDILENE CONTE CHITOLINA (CPF 056.XXX.XXX-82) em 20/05/2026 15:43:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCELO PAGNONCELLI (CPF 080.XXX.XXX-01) em 22/05/2026 13:50:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 22/05/2026 às 13:50 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/023E-9FB3-AC16-8BB1>